Processo Legislativo AR@Net

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Artigo 7.º

Transferências orçamentais

O Governo fica autorizado a proceder às alterações orçamentais e às transferências constantes do mapa de alterações e transferências orçamentais constante do anexo I à presente lei e da qual faz parte integrante.

2023-11-28 11:28 - 1.0.358 Artigo 7.° - Pág. 1/3

Processo Legislativo AR@Net

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

2023-11-28 11:28 - 1.0.358 Artigo 7.° - Pág. 2/3

Processo Legislativo AR@Net

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

(Fim Artigo 7.º)

2023-11-28 11:28 - 1.0.358 Artigo 7.° - Pág. 3/3



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

15-A - Transferência de verbas de dotação do Ministério das Finanças a favor do Arsenal do Alfeite, S.A., destinadas ao investimento na modernização e capacitação do estaleiro, no montante de € 15.000.000.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Bruno Dias, Paula Santos, João Dias, Alma Rivera, Duarte Alves, Alfredo Maia Nota Justificativa:

O Arsenal do Alfeite é uma empresa com uma importância decisiva para o País. Para a Marinha de Guerra Portuguesa, por ser a única empresa nacional em condições de garantir a indispensável manutenção dos respetivos navios. Não há Marinha de Guerra sem o Arsenal.

Para a indústria nacional, por ser uma empresa capaz de prestar serviços de manutenção e reparação naval com uma elevada componente tecnológica, suscetível de internacionalização.

Para a região em que se insere, como grande empregador de uma mão-de-obra altamente qualificada.

Contudo, para que o Arsenal do Alfeite possa corresponder a esses objetivos há investimentos que não podem ser adiados. É o caso do alargamento da doca e também da ponte de cais, indispensáveis para a manutenção das fragatas da Armada Portuguesa. Sem estes investimentos, o Arsenal do Alfeite não estará em condições de desenvolver as suas atividades vitais e acentuar-se-á a degradação que se tem vindo a verificar ao longo dos últimos anos com graves prejuízos para a Marinha e para o país.

O custo estimado para o alargamento da doca e a construção da ponte cais é de 15 milhões de euros, sendo essa a verba que o Grupo Parlamentar do PCP propõe que seja transferida para esse efeito.

Tais investimentos não podem ser adiados por mais tempo, inclusivamente pela necessidade de salvaguardar a segurança, a qualidade, a certificação industrial do estaleiro. Desde os meios de elevação e de alagem até à segurança das instalações e condições de trabalho, o Arsenal não deve continuar com estas prioridades ignoradas pelo Governo.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV) Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.º)

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências		
[]	[]	
16-A [Novo]	Transferências de verbas, entre programas orçamentais, destinada a garantir o normal funcionamento das estruturas, resposta e serviços da RNAVVD.	
[]	[]	

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

Conforme exarado no artigo 53.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, a Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVVD) compreende o organismo da Administração Pública responsável pela área da cidadania e da igualdade de género, o ISS, I. P., as casas de abrigo, as respostas de acolhimento de emergência e as estruturas de atendimento. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio é apoiada em três Planos de Ação, revistos periodicamente, que definem objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens, de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica, e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais.

Atualmente, esta rede de apoio, acompanhamento e proteção comporta 235 estruturas de atendimento, 21 respostas de Acolhimento de Emergência com capacidade para 260 vagas e 36 casas de abrigo com 631 vagas. Dados de 2022 revelam que foram acolhidas 3584 pessoas(1 419 pessoas em casa abrigo e 2 165 pessoas em acolhimento de emergência) e 20 305 pessoas recorreram as estruturas de atendimento.

Esta área perfeitamente estruturada e consubstanciada na Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação, Portugal + Igual (ENIND) para o ciclo programático 2018 -2030, tem evidenciado um trabalho de excelência, com saber e experiência acumulada que não pode ser "interrompida". A maioria das respostas funciona 24h por dia e 365 dias no ano, e por essa razão, sempre que se verifiquem transições de quadros comunitários, cessação de projetos e outras fontes de financiamento, a garantia do normal funcionamento das respostas que inclui a preservação das equipas técnicas e auxiliares com know how e experiência, deve ser assegurada, transitoriamente, por verba do Orçamento de Estado.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV) Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.º)

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências			
	[]		
16-B [<i>Novo</i>]	Transferência de verbas inscritas no orçamento da DGTF para a		
	Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género até ao		
	montante de 1 000 000 (euro), no âmbito da Lei n. ° 112/2009		
	de 16 de setembro, na sua redação atual, bem como da		
	Resolução da Assembleia da República n.º 1/2008, de 14 de		
	janeiro, para dar resposta às necessidades de transporte de		
	vítimas de violência doméstica e tráfico de seres humanos e de		
	teleassistência a vítimas de violência doméstica, não		
	asseguradas por fundos europeus.		



Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,

Nota Justificativa:

O transporte de vítimas de violência doméstica e tráfico de seres humanos não é financiado pelos Fundos Europeus. Para o ano de 2023, foi alocado um montante de 250.000€ no orçamento proveniente das receitas de impostos do orçamento da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), com uma estimativa de realizar 500 transportes. No entanto, durante a execução do 1º semestre de 2023, o número de transportes ultrapassou o valor contratado. O fornecimento do serviço de transporte é exclusivamente garantido pela Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).

O aumento de encargos em 2023 ocorreu devido ao incremento da taxa de saída para 24 euros e um valor de 0,70 cêntimos por quilómetro, em comparação com os valores praticados em anos anteriores: taxa de saída de 10 euros e 0,56 cêntimos por quilómetro.

Para os anos 2024, 2025 e 2026, é necessária uma dotação orçamental anual de 500 000€, para garantir os transportes.

Por outro lado, o sistema de teleassistência a vítimas de violência doméstica surgiu da necessidade de garantir proteção e segurança às vítimas e diminuir o seu risco de revitimação. A CIG é a entidade pública responsável recorrer à prestação de serviços de outras entidades. O fornecimento dos serviços da Teleassistência é exclusivamente assegurado pela Cruz Vermelha Portuguesa (CVP). A implementação desta medida é ordenada pelos Tribunais. A fonte de receitas – Fundos Europeus ficam esgotados com o financiamento da RNAVVD e as Estruturas de Acolhimento e Atendimento de Vítimas de Tráfico de Seres Humanos, sendo necessário assegurar o seu financiamento.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 7º (...)

ANEXO

«(...)

Transferência de verbas inscritas no orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), para entidades da rede do ensino público agrário que desenvolvam projetos e atividades de investigação científica e tecnológica destinada à produção agrícola.

(...)»

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023



Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmento
João Moura
Hugo Carneiro
Paulo Ramalho
Duarte Pacheco
João Marques
Alexandre Simões

Nota justificativa:

Atualmente, em Portugal, as verbas destinadas à investigação em ciências agrárias estão concentradas em institutos ou serviços integrados públicos. As diversas universidades com ensino agrário superior não são abrangidas pelo financiamento de projetos de investigação.

O PSD entende que as universidades de ensino agrário público, com recursos especializados, ganhariam escala e dinamismo se pudessem ser financiadas por projectos com verbas exclusivas para investigação e ciência. Neste sentido, o PSD apresenta a que a Fundação para a Ciência e Tecnologia possa financiar projectos de investigação nas ciências agrárias, inseridas no âmbito do ensino superior agrário. .



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV) Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.a (GOV):

ANEXO I (a que se refere o artigo 7.º)

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências		
[]	[]	
18-B [Novo]	Transferência de verbas do orçamento da área governativa da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior destinada a suportar os encargos com as obras de edificação da nova biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.	
[]	[]	

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 7º

(...)

ANEXO

«(...)

20 -	Eliminar
21 -	Eliminar

(...)»

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmento
João Moura
Hugo Carneiro
Paulo Ramalho
Duarte Pacheco
João Marques
Alexandre Simões

Nota justificativa:



O Instituto da Vinha e do Vinho I.P. (IVV), é financiado através de receitas de duas taxas cobradas aos operadores do setor (Decreto-lei nº 94/2012). No seu conjunto, as empresas e cooperativas pagam cerca de 30 mil euros de taxas por dia, todos os 365 dias do ano (acrescendo ainda as taxas incidentes sobre o vinho do Porto, o IABA e as diversas taxas de certificação DOP/IGP).

O PSD defende que os montantes arrecadados anualmente pelo IVV passem a ser integralmente utilizados e canalizados para os fins previstos na Lei que as criou (Decreto-lei n.º 94/2012), ao invés de serem canalizados para outros destinos e fontes.

O PSD entende que o Governo, no âmbito do PDR 2020, deve assegurar o cofinanciamento através de outras receitas do orçamento do Estado e não através de taxas cobradas ao sector agrícola.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 7º

(...)

ANEXO

«(...)

20 -	Eliminar
21 -	Eliminar

(...)»

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmento
João Moura
Hugo Carneiro
Paulo Ramalho
Duarte Pacheco
João Marques
Alexandre Simões

Nota justificativa:



O Instituto da Vinha e do Vinho I.P. (IVV), é financiado através de receitas de duas taxas cobradas aos operadores do setor (Decreto-lei nº 94/2012). No seu conjunto, as empresas e cooperativas pagam cerca de 30 mil euros de taxas por dia, todos os 365 dias do ano (acrescendo ainda as taxas incidentes sobre o vinho do Porto, o IABA e as diversas taxas de certificação DOP/IGP).

O PSD defende que os montantes arrecadados anualmente pelo IVV passem a ser integralmente utilizados e canalizados para os fins previstos na Lei que as criou (Decreto-lei n.º 94/2012), ao invés de serem canalizados para outros destinos e fontes.

O PSD entende que o Governo, no âmbito do PDR 2020, deve assegurar o cofinanciamento através de outras receitas do orçamento do Estado e não através de taxas cobradas ao sector agrícola.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, para ser aplicada no reforço

22-A – Transferência do orçamento do IFAP, I.P. do montante de € 1 700 000 para o

do quadro permanente de pessoal dos serviços desconcentrados e polos de atividade

nas áreas de investigação e desenvolvimento agrícola, nomeadamente para o Banco

Português de Germoplasma Vegetal, o Banco Português de Germoplasma Animal,

estações experimentais e centros operativos, e no reforço dos meios materiais

necessários à manutenção adequada das atividades exercidas por estas entidades.

22-B – Transferência do orçamento do Ministério da Agricultura e Alimentação para

o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, do montante de €

10 000 000 para ser aplicada no inventário, estudos e intervenções para valorização

das estruturas agrícolas, quintas e estações agrárias pertencentes ao Estado.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

2

Nota justificativa:

A situação atual da produção agroalimentar nacional requer a adoção de medidas urgentes que invertam o sentido de dependência a que se assiste, impondo-se o

investimento em conhecimento e promoção de espécies autóctones, adaptadas às

condições do País, aos desafios das alterações climáticas e da produção sustentável e

às suas necessidades alimentares.

Neste âmbito é inegável, por exemplo, a importância que o Banco Português de

Germoplasma detém para a conservação da biodiversidade e para a conservação do

património vegetal e animal autóctone, constituindo-se como de enorme valia do

ponto de vista da própria soberania alimentar. Estes serviços, bem como outros polos

de investigação e experimentação agrícola e pecuária, associados ao INIAV, debatem-

se com fortes problemas de financiamento, quer em termos de recursos humanos,

quer em meios materiais, para desenvolverem as diversas atividades que lhes estão

acometidas.

Por outro lado, o Estado possui um conjunto diverso de estruturas, quintas e estações

experimentais, muitas inactivas e cuja reativação e valorização são necessárias para

aumentar o conhecimento e desenvolver ferramentas para promoção da produção

nacional, razão pela qual o PCP apresenta a proposta de desenvolvimento de um

Programa de Valorização do Instituto de Investigação Agrária e Veterinária e das

estações de experimentação agrária do Estado.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, para ser aplicada no reforço

22-A – Transferência do orçamento do IFAP, I.P. do montante de € 1 700 000 para o

do quadro permanente de pessoal dos serviços desconcentrados e polos de atividade

nas áreas de investigação e desenvolvimento agrícola, nomeadamente para o Banco

Português de Germoplasma Vegetal, o Banco Português de Germoplasma Animal,

estações experimentais e centros operativos, e no reforço dos meios materiais

necessários à manutenção adequada das atividades exercidas por estas entidades.

22-B – Transferência do orçamento do Ministério da Agricultura e Alimentação para

o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, do montante de €

10 000 000 para ser aplicada no inventário, estudos e intervenções para valorização

das estruturas agrícolas, quintas e estações agrárias pertencentes ao Estado.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

2

Nota justificativa:

A situação atual da produção agroalimentar nacional requer a adoção de medidas urgentes que invertam o sentido de dependência a que se assiste, impondo-se o

investimento em conhecimento e promoção de espécies autóctones, adaptadas às

condições do País, aos desafios das alterações climáticas e da produção sustentável e

às suas necessidades alimentares.

Neste âmbito é inegável, por exemplo, a importância que o Banco Português de

Germoplasma detém para a conservação da biodiversidade e para a conservação do

património vegetal e animal autóctone, constituindo-se como de enorme valia do

ponto de vista da própria soberania alimentar. Estes serviços, bem como outros polos

de investigação e experimentação agrícola e pecuária, associados ao INIAV, debatem-

se com fortes problemas de financiamento, quer em termos de recursos humanos,

quer em meios materiais, para desenvolverem as diversas atividades que lhes estão

acometidas.

Por outro lado, o Estado possui um conjunto diverso de estruturas, quintas e estações

experimentais, muitas inactivas e cuja reativação e valorização são necessárias para

aumentar o conhecimento e desenvolver ferramentas para promoção da produção

nacional, razão pela qual o PCP apresenta a proposta de desenvolvimento de um

Programa de Valorização do Instituto de Investigação Agrária e Veterinária e das

estações de experimentação agrária do Estado.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Contratação de técnicos para as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

[...]

28-A Transferência de verbas inscritas no orçamento do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e da Segurança Social para a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, destinado à contratação de técnicos ao abrigo do artigo 20.º A da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na atual redação.

Assembleia da República, 9 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, Alfredo Maia, João Dias

Nota justificativa:

As Comissões de Proteção Crianças e Jovens (CPCJ) "são instituições oficiais não judiciais, que visam promover os direitos da criança e do jovem ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral".

A intervenção para a promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem em perigo obedece a regras e necessita dos meios mínimos para responder de forma atempada, eficaz e responsável.

Os últimos Relatórios Anuais de Avaliação da Atividade das CPCJ, da responsabilidade da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, referem reiteradamente um défice de técnicos quase de forma generalizada nas CPCJ existentes a nível nacional.

As valências técnicas que são apontadas como estando em falta com maior expressão correspondem às áreas do direito e da psicologia, sendo que as áreas de serviço social, educação e saúde são igualmente referenciadas.

Ao abrigo do artigo 20.ºA da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 11 de setembro, na sua redação atual), a Comissão Nacional pode, excecionalmente, por manifesta falta de meios e em função da qualificação da resposta protetiva, tomar as medidas adequadas para que as faltas sejam colmatadas.

É nesse sentido que o PCP propõe o reforço do respetivo orçamento.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

<u>Proposta de Aditamento</u>

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°)

29-A Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de €1.200.000 para o Serviço para a Intervenção dos Comportamentos Aditivos e as Dependências, I.P., destinada ao reforço dos programas de redução de riscos e minimização de danos.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota Justificativa:

A degradação das condições económicas e sociais que têm vindo a ocorrer, com o aumento especulativo do preço dos bens essenciais, tem igualmente colocado em situação de maior vulnerabilidade a população em geral, agudizada no caso dos indivíduos com comportamentos aditivos e dependências.

Esta é uma população extremamente vulnerável, amplamente afetada nas suas rotinas e meios de equilíbrio pelos constrangimentos impostos pela epidemia e pelas

dificuldades resultantes situação económica actual, sendo fundamental que se possam assegurar as estruturas de apoio, nomeadamente no âmbito da intervenção da redução de riscos e minimização de danos.

De acordo com o Sistema Nacional de Informação sobre Substâncias Psicoativas, Comportamentos Aditivos e Dependências, no que concerne ao quadro actual, é referido que os portugueses parecem estar a fazer cada vez mais uso de um conjunto de outras substâncias psicoativas, para além do álcool. Neste campo, destaca-se, de forma muito evidente, o aumento da utilização da canábis.

Para além da canábis, assiste-se a um incremento da utilização de outras substâncias, designadamente da cocaína, das anfetaminas, do ecstasy e do uso indevido de medicação psicoativa.

Face a esta realidade, o PCP propõe a atribuição de 1,2 milhões de euros para reforçar os programas de redução de riscos e de minimização de danos e assegurar o funcionamento adequado das equipas de intervenção comunitária e a presença na rua de equipas de apoio junto desta população.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

<u>Proposta de Aditamento</u>

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°)

29-A	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de
	€2.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e
	nas Dependências, destinada reforço do número de trabalhadores do recente
	criado Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.
29-B	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de
	€1.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e
	nas Dependências, para instalação do criado Instituto para os
	Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., para a realização de
	intervenções urgentes em infraestruturas, edifícios e equipamentos

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota Justificativa:

A extinção do IDT constituiu um retrocesso na estratégia de prevenção e tratamento nos comportamentos aditivos e nas dependências que aquele organismo desenvolvia com resultados reconhecidos no plano nacional e internacional.

A fragmentação da resposta, resultante da extinção do IDT e da criação das DICAD por ARS, foi um caminho que o PCP desde sempre contestou e que se demonstrou não ser eficaz na resposta necessária em matéria de comportamentos aditivos e dependências.

De há muito que o PCP vinha a propor a criação de uma entidade com autonomia administrativa e financeira que preenchesse o vazio deixado na intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências (CAD) com a extinção do Instituto da Droga e Toxicodependência (IDT).

Finalmente, a 11 de outubro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 89/2023 que tem como objeto a criação do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. (ICAD, I. P.), dando corpo à estrutura única na área dos comportamentos aditivos e das dependências, contribuindo para a recuperação e reforço da estratégia nacional de Coordenação, Planeamento, Investigação e Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

No entanto, como se refere no Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2021-2030, as respostas nesta área necessitam de ser reforçadas e ampliadas através do incremento dos recursos humanos e logísticos, identificando-se inúmeras carências de profissionais nas Unidades de Intervenção Local nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

Este mesmo Plano refere que "para que a implementação de todas as ações previstas ao nível dos Planos de Ação e de todos os objetivos do PNRCAD sejam alcançados, com o desejável impacto ao nível da Redução dos CAD, é crucial que cada entidade implicada no mesmo, designadamente as Unidades de Intervenção Local nos Comportamentos Aditivos e Dependências (Centros de Respostas Integradas, Unidades de Alcoologia, Unidades de Desabituação, entre outras), possam dispor de recursos humanos e financeiros suficientes para garantir a formação dos profissionais, os recursos logísticos e a execução das ações com as quais se comprometeram neste âmbito."

Assim, para que a criação do ICAD esteja associada a uma melhor resposta nacional em matéria de CAD, o PCP propõe o reforço de verbas para assegurar o investimento nos instrumentos e nos meios adequados à intervenção neste âmbito, quer em termos de infraestruturas e equipamentos, quer em termos de recursos humanos.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.°)

29-A (novo)

Transferência de verbas de dotação do Ministério das Finanças a favor da Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. necessárias à concretização do investimento no novo Hospital do Algarve, num modelo de construção e de gestão integralmente público, com a atribuição de €9.000.000 destinados à revisão do programa funcional e elaboração dos projetos de execução de arquitetura e especialidades necessários à sua construção, num montante de investimento total que se estima em €300.000.000, incluindo equipamento;

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS



Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

O Hospital Central do Algarve é, há mais de 20 anos, um projeto continuamente adiado.

Reconhecendo-se a importância deste projeto estruturante para toda a região, o que aliás está em consonância com o assumido pelos vários governos, não se compreende por que ainda não avançou.

Pretende-se com este equipamento dotar o algarve de uma resposta com elevado grau de competência para prestar cuidados de saúde de qualidade numa região de reconhecida atracão turística.

Estando em causa a prestação de cuidados de saúde a uma vasta população, que no verão triplica, o Hospital Central do Algarve já devia ser uma realidade.

No sítio na internet da ARS Algarve /Administração Regional de Saúde do Algarve consta inclusive uma extensa cronologia que revela todo o andamento do processo, desde que em 2002 foi constituído o primeiro grupo de trabalho para o lançamento da nova unidade hospitalar no Algarve. A partir daqui o projeto percorre os governos do PSD e PS, e a 3 de maio de 2008 o governo PS anuncia o lançamento da obra para 2009, e a sua conclusão durante o ano de 2012. O pleno funcionamento estava reservado para 2013.

Contudo, nada foi feito e ao contrário do que se perspetivava a obra não avançou. Em 2011, o governo PSD/CDS-PP voltava a afirmar o Hospital Central do Algarve como uma prioridade nacional, enquanto lhe negava o financiamento, sem nunca resolver esta contradição. Em maio de 2013, era criado do Centro Hospitalar do Algarve (CHA), o que decorria apenas da fusão do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio e do Hospital de Faro, sem que daí viesse a resultar qualquer melhoria da prestação de cuidados de saúde à população. 2 Em 2016, sob o governo PS, a construção do novo Hospital do Algarve não conhece quaisquer avanços, e deixa de ser uma obra prioritária. O governo limita-se a remeter o projeto para a legislatura seguinte. A 29 de junho de 2018, a Assembleia da República aprovou o projeto de resolução nº 1638/XII/3ª – Pela célere construção do Hospital Central do Algarve, da autoria do PCP que daria origem à Resolução da Assembleia da República n.º 247/2018 - Recomenda ao Governo a construção célere do Hospital Central do Algarve para a melhoria dos cuidados de saúde públicos na região



Grupo Parlamentar

algarvia. O governo por seu lado, nada fez, ignorando assim a resolução da Assembleia da República.

O PCP tem acompanhado com muita preocupação a ausência ou insuficiência de respostas na prestação de cuidados de saúde na região do Algarve.

Os contactos com a população e profissionais de saúde, e as incontáveis visitas que temos promovido com o objetivo de conhecer em detalhe as condições em que são prestados cuidados de saúde não deixam margem para dúvidas quanto à sua necessidade, tendo o PCP intervindo sempre na procura de soluções.

Ainda recentemente, propusemos no âmbito do Orçamento do Estado para este ano a transferência de verbas para a revisão do programa funcional e elaboração dos projetos de execução de arquitetura e especialidades para a construção do Novo Hospital Central do Algarve. Tal proposta viria a ser rejeitada.

Se o Plano de Recuperação e Resiliência, que tem servido de propaganda ao governo, se destina a implementar um conjunto de reformas e de investimentos, verificamos que o Novo Hospital Central do Algarve não consta da componente reforço da capacidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

O PCP defende o direito à saúde, assegurado por um Serviço Nacional de Saúde universal em que os cuidados sejam prestados com qualidade e eficácia.

A construção e gestão do Hospital Central do Algarve, num modelo integralmente público e provido dos profissionais necessários incorpora este entendimento.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

29-A Transferência de verbas do Ministério da Saúde, no montante de €1.500.000 para a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, para a elaboração de estudo e projeto de remodelação do Hospital José Joaquim Fernandes, em Beja, cujo investimento total se estima em 30.000.000€.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves



Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

O PCP tem defendido que a remodelação e ampliação do Hospital de Beja, com a construção do Novo edifício, designado por Corpo G, é fundamental para a resposta em saúde no distrito de Beja.

A concretização deste Projeto constituiria uma importante medida na inversão da falta de capacidade de fixação de profissionais de saúde no distrito, pois o Novo Edifício traria certamente condições de trabalho e de desenvolvimento profissional que atualmente não se conseguem oferecer, mas que seria da máxima importância garantir no futuro.

Em 2018, foi aprovado um Projeto de Resolução do PCP que viria a dar origem à Resolução da Assembleia da República n.º 273/2018 de 13 de agosto, recomendando ao Governo a adoção de medidas para se dar início à remodelação e ampliação do Hospital de Beja. Contudo, volvidos mais de 5 anos sobre este momento, continuam a não se registar sinais de que o Governo tenha intensão de concretizar as recomendações produzidas na Assembleia da República.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

<u>Proposta de Aditamento</u>

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°)

29-A	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de
	€2.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e
	nas Dependências, destinada reforço do número de trabalhadores do recente
	criado Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P.
29-B	Transferência de verbas do Ministério da Finanças no montante de
	€1.000.000 para o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e
	nas Dependências, para instalação do criado Instituto para os
	Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P., para a realização de
	intervenções urgentes em infraestruturas, edifícios e equipamentos

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota Justificativa:

A extinção do IDT constituiu um retrocesso na estratégia de prevenção e tratamento nos comportamentos aditivos e nas dependências que aquele organismo desenvolvia com resultados reconhecidos no plano nacional e internacional.

A fragmentação da resposta, resultante da extinção do IDT e da criação das DICAD por ARS, foi um caminho que o PCP desde sempre contestou e que se demonstrou não ser eficaz na resposta necessária em matéria de comportamentos aditivos e dependências.

De há muito que o PCP vinha a propor a criação de uma entidade com autonomia administrativa e financeira que preenchesse o vazio deixado na intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências (CAD) com a extinção do Instituto da Droga e Toxicodependência (IDT).

Finalmente, a 11 de outubro de 2023, foi publicado o Decreto-Lei n.º 89/2023 que tem como objeto a criação do Instituto para os Comportamentos Aditivos e as Dependências, I. P. (ICAD, I. P.), dando corpo à estrutura única na área dos comportamentos aditivos e das dependências, contribuindo para a recuperação e reforço da estratégia nacional de Coordenação, Planeamento, Investigação e Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

No entanto, como se refere no Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2021-2030, as respostas nesta área necessitam de ser reforçadas e ampliadas através do incremento dos recursos humanos e logísticos, identificando-se inúmeras carências de profissionais nas Unidades de Intervenção Local nos Comportamentos Aditivos e Dependências.

Este mesmo Plano refere que "para que a implementação de todas as ações previstas ao nível dos Planos de Ação e de todos os objetivos do PNRCAD sejam alcançados, com o desejável impacto ao nível da Redução dos CAD, é crucial que cada entidade implicada no mesmo, designadamente as Unidades de Intervenção Local nos Comportamentos Aditivos e Dependências (Centros de Respostas Integradas, Unidades de Alcoologia, Unidades de Desabituação, entre outras), possam dispor de recursos humanos e financeiros suficientes para garantir a formação dos profissionais, os recursos logísticos e a execução das ações com as quais se comprometeram neste âmbito."

Assim, para que a criação do ICAD esteja associada a uma melhor resposta nacional em matéria de CAD, o PCP propõe o reforço de verbas para assegurar o investimento nos instrumentos e nos meios adequados à intervenção neste âmbito, quer em termos de infraestruturas e equipamentos, quer em termos de recursos humanos.



Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

30A. Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental para as IPPS, até 750 000 (euro), para aplicação via Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) em projetos que incluam a instalação de sistemas de monitorização, registo e atuação, que contribuam para a utilização eficiente de energia e, por consequência, para a mitigação do desperdício energético, nos termos a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente e da ação climática e da solidariedade e segurança social.

Nota justificativa:

Em setembro de 2022, após Conselho de Ministros, veio afirmar o Ministro da Economia e do Mar que tinha sido aprovada uma linha de financiamento no valor de 120 milhões de euros para as IPSS fazerem face às suas necessidades e aos programas a executar, bem como uma comparticipação financeira no valor de 5 milhões de euros para fazer face ao aumento dos preços do gás.



A 30 de dezembro, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, garantia que a linha de financiamento estava a ser ultimada e que passaria a estar disponível no início do presente ano de 2023. Contudo, foi apenas a 3 de maio que decorreu a sessão de abertura da nova linha de financiamento.

Ora, estas medidas devem ser acompanhadas por ações que vão ao encontro da crescente necessidade de redução dos consumos energéticos, quer pela via da consciencialização da necessidade de conservação de recursos naturais, através da implementação de equipamentos e sistemas mais eficientes, assim como por legislações cada vez mais rigorosas a aplicar aos mesmos.

Este tema não é exclusivamente de âmbito nacional. Neste sentido, as recentes Diretivas Europeias reconhecem o caminho necessário para a eficiência energética, assentando nos seguintes postulados:

- Aprovisionamento de energia sustentável;
- Melhorar a segurança do aprovisionamento;
- Redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- Redução das faturas da importação de energia;
- Promoção da competitividade das economias europeias.

Sendo que um dos grandes consumidores são os edifícios de serviços, mormente as IPSS, por motivos relacionados com os sistemas instalados que consomem eletricidade e gás, representando cerca 30% da energia final utilizada em Portugal.

Torna-se, pois, prioritário definir metodologias de análise e aplicar consequentes soluções, que passam por uma adequada monitorização, perspetivando a deteção de situações que carecem de intervenção e que objetivam a redução dos consumos de energia, sem colocar em causa a segurança e o conforto dos utentes destas instituições. Em síntese, a monitorização de consumos passa se obter os consumos dos desagregados dos aparelhos elétricos e a gás, através de hardware e software dedicados, tendo em vista caracterizar de forma detalhada as suas condições de funcionamento.



A consequente atuação sobre os consumos de energia deverá ter vários objetivos, entre os quais a perceção do perfil de funcionamento e redução dos custos energéticos.

Pelo exposto, revela-se de grande importância a implementação de medidas de apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), para fazer face ao aumento dos custos de energia, onde se inclui a instalação de equipamentos de monitorização do consumo de energia que permitirá a análise de consumos em tempo real, o processamento dos dados, o controlo remoto de equipamentos e a deteção de anomalias.

Deste modo será possível às instituições perceber, através da desagregação de consumos, de forma clara e objetiva onde se gasta energia elétrica e quais os pontos onde se deve intervir para reduzir os gastos, com a identificação concreta de medidas a implementar.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui Afonso - Rui Paulo Sousa



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE <u>SUBSTITUIÇÃO</u>

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.º) Diversas alterações e transferências

Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental, até ao limite de 27 702 561 (euro), para o ICNF, I. P., para efeitos de desenvolvimento de projetos no domínio da gestão das áreas protegidas e implementação de medidas efetivas de conservação e gestão dos geossítios incluídos no Inventário Nacional de Património Geológico, prevenção de incêndios florestais e para outros projetos de conservação da natureza, ordenamento do território e adaptação às alterações climáticas, pagamentos a equipas de Sapadores Florestais, Gabinetes Técnicos Florestais, Agrupamento de Baldios e outros que se venham a revelar necessário, nos termos a definir no despacho previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Nota Justificativa

A geodiversidade assegura o suporte da biodiversidade, desempenhando um papel determinante nos serviços dos ecossistemas. Acresce que alguns elementos da geodiversidade apresentam algum tipo de valor - científico, cultural, estético, educativo, turístico - que justifica a sua conservação.



Proposta de Aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

34-A – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental do € 2 000 000 para o ICNF, I.P., para assegurar o ressarcimento dos danos aos agricultores e produtores florestais provocados por animais selvagens.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

A situação gravosa que muitos agricultores e produtores florestais têm vindo a enfrentar em resultado do poder destrutivo da investida de javalis e outros animais selvagens sobre as culturas agrícolas e plantações florestais, é uma questão que tem vindo a ter cada vez mais importância de norte a sul do País, face ao descontrolo das populações destes animais selvagens, aos muitos prejuízos causados e à falta de resposta no que concerne às indemnizações previstas nestas situações.

Os elementos apresentados no relatório final do Plano Estratégico e de Ação do Javali



em Portugal, apontam para uma estimativa da população nacional de javalis da ordem dos 300 000 efetivos, apresentando valores de densidade e abundância significativos, fora de controlo, e com uma taxa de crescimento populacional, que indicia que os números poderão ser superiores no futuro. No cenário estudado, a taxa de extração é reduzida e, nos moldes atuais, não será suficiente para controlar a população de javali e os impactos que esta representa.

Neste relatório é referido que a forma com maior eficiência e melhor custo-benefício para reduzir esta abundância crescente é através da remoção, seletiva ou não, de indivíduos, pelos vários processos de caça, sendo que a atividade cinegética tradicional, baseada principalmente em montarias realizadas no outono e inverno, não será uma medida suficiente para controlar o crescimento das populações de javalis.

Num quadro atual em que se colocam dificuldades acrescidas à manutenção da actividade produtiva, fruto do aumento especulativo do custo dos fatores de produção, é fundamental e urgente que se criem os mecanismos que respondam às necessidades do justo e atempado ressarcimento destes agricultores e produtores florestais, em particular dos pequenos e médios agricultores e da agricultura familiar, pelos prejuízos provocados por estes animais selvagens.

A insistência dos serviços do Estado em encaminhar a resposta a esta questão, para a responsabilização das entidades gestoras de zonas de caça ou dos titulares de terrenos inscritos como zonas de não caça pelas indemnizações de danos e prejuízos, é deixar desprotegidos os pequenos e médios agricultores e produtores florestais, encaminhando-os para morosos processos de apuramento de prejuízos e indemnizações com recurso aos tribunais, o que conduz certamente, como é referido em muitos testemunhos, ao abandono da atividade agrícola prejudicando o desenvolvimento local e os rendimentos destes produtores.

Assim, face ao cenário descrito no estudo sobre as populações de javali em território nacional, tendo em conta a prioridade da aposta na produção nacional e tendo presente a urgência na resposta adequada aos prejuízos provocados por animais



selvagens, o PCP propõe a criação de um procedimento simplificado de ressarcimento dos prejuízos, com o devido enquadramento e dotação associada, acompanhado de um Programa de Monitorização e Controlo da Densidade da População de Javalis e do seu estado sanitário.



Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

34-A – Transferência de € 3 000 000, do Fundo Ambiental para o ICNF, I.P., para a concretização das medidas que integram o programa plurianual de identificação, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras, de espécies oportunistas e outras pragas para os territórios da Rede Nacional de Áreas Protegidas, matas nacionais e áreas percorridas por incêndios.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

A introdução, acidental ou não, no território nacional, de espécies exóticas invasoras e oportunistas põe muitas vezes em causa a sobrevivência e a manutenção dos ecossistemas naturais autóctones, nomeadamente habitats com elevado interesse para a conservação, identificados nas áreas protegidas definidas em território nacional.



A proliferação de espécies exóticas suscetíveis de, por si próprias, ocuparem o território de uma forma excessiva, em área ou em número de indivíduos, provocando uma modificação significativa nos ecossistemas, constitui uma das principais ameaças à biodiversidade e aos desígnios de conservação da natureza, sendo fundamental atuar no sentido do controlo das populações para dimensões aceitáveis ou mesmo da sua erradicação nos casos mais graves, quando pode estar em causa a sobrevivência de espécies e habitats de elevado interesse para conservação.

De igual modo, combater em áreas florestais, com destaque para as matas nacionais e zonas percorridas por incêndios, o crescimento descontrolado de espécies com características invasoras, é fundamental para assegurar o desenvolvimento sustentado da floresta, baseada na diversidade e em espécies autóctones, tornando estas áreas mais resilientes e protegidas face à ocorrência e progressão de incêndios.

A introdução, acidental ou não, de espécies exóticas no ambiente, que se transformam em invasoras, reduz a biodiversidade, afeta o equilíbrio ecológico e as atividades económicas e podendo ainda colocar problemas em termos de saúde pública.

O processo para impedir ou retardar a expansão de uma espécie invasora é muitas vezes dispendioso e até impossível, pelo que é da maior importância a prevenção e a atuação no sentido do impedimento da sua ocorrência, sendo que o seu dano não é exclusivamente dependente da densidade, mas também dos recursos que retira às espécies autóctones. A realidade vem demonstrar que este combate é difícil e muitos são os casos em que é necessário atuar à posteriori no sentido da recuperação dos ecossistemas naturais e dos mosaicos florestais.

O potencial comportamento invasor de cada vez um maior número de espécies e a necessidade de evitar a sua disseminação justificou já a revisão do regime relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras, em 2019, com a indicação de uma extensa relação de espécies com comportamento invasor que é necessário estudar e controlar.

São diversos os exemplos, em que o património natural em áreas protegidas ou nas matas nacionais se encontra ameaçado pela proliferação de espécies exóticas com comportamento invasor, designadamente por Acácias ou Mimosas (Acacia spp.) no caso da floresta ou pelo jacinto-de-água (Eichornia crassipes) e o lagostim vermelho do Louisiana (Procambarus clarkii), em termos de meio hídrico.

No caso das áreas percorridas por incêndios merece particular destaque o poder de proliferação do eucalipto que, após ocorrência de incêndios pode acabar por ocupar, de forma descontrolada, as áreas afetadas, mesmo em parcelas onde anteriormente não existiam. Esta capacidade invasiva do eucalipto põe em causa a adequada gestão da floresta, a desejável diminuição de áreas em que esta espécie ocorre, nomeadamente em regime monocultural, bem como a recuperação das áreas afetadas.



Numa dimensão mais alargada, destaca-se também a proliferação da designada Vespa Asiática, que tendo sido inicialmente detetada no norte do país, foi já identificada em concelhos do Alentejo, nomeadamente no concelho de Avis. Os indivíduos desta espécie têm demonstrado uma grande capacidade de adaptação a diversos tipos de habitats, diversificando as suas fontes de alimentação, predando e aniquilando enxames da abelha melífera, comum em Portugal.

O problema da proliferação da Vespa velutina nigrithorax, é, simultaneamente, um problema grave para a apicultura mas também um problema grave para a saúde pública e para a saúde dos ecossistemas naturais, podendo vir a ser fatal para as culturas e espécies vegetais que dependem da polinização em natureza, processo em que as abelhas produtoras de mel, que estão a ser chacinadas e "stressadas", desempenham um papel insubstituível.

Proceder às ações necessárias para o controlo e/ou a erradicação das espécies com comportamento invasor é fundamental para assegurar a manutenção das riquezas biológicas únicas que estiveram na base da definição das áreas a integrar na Rede Nacional de Áreas Protegidas, a proteção e adequada gestão das matas nacionais e a recuperação sustentada das áreas percorridas por incêndios.

A elaboração e concretização de um Programa de Identificação, Controlo e Erradicação de Espécies Exóticas Invasoras, de Espécies Oportunistas e outras pragas, é essencial para a manutenção da biodiversidade e defesa do território e dos sistemas florestais e implica necessariamente a dotação de meios financeiros, técnicos e humanos para a sua concretização. Tal Programa deve integrar a adoção de medidas específicas e cronograma de execução, destinadas ao controlo/erradicação de algumas das espécies exóticas invasoras consideradas como mais problemáticas a nível nacional, nomeadamente acácias ou mimosas (Acacia spp.), o chorão-das-praias (Carpobrotus edulis), as háquias (Hakea spp.), o jacinto-de-água (Eichornia crassipes), a Erva-das-pampas (Cortaderia selloana), a Spartina (Spartina densiflora), o pinheirinho de água (Myriophillum brasiliensis), o lagostim vermelho do Louisiana (Procambarus clarkii), a processionária do pinheiro (Thaumetopoea pityocampa), a Vespa Asiática (Vespa velutina nigrithorax) e mesmo o eucalipto (Eucalyptus globulus),

Nesta matéria é fundamental o reforço de meios humanos disponíveis no ICNF, quer em termos de técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais, para que seja possível concretizar as necessárias ações de monitorização e controle de espécies invasoras, oportunistas e pragas numa área de abrangência de cerca de 745 mil hectares de áreas protegidas terrestres, de carácter público, estabelecidas em território nacional, a que acrescem os quase 48 mil hectares de matas nacionais, distribuídos por 29 áreas florestais distintas (de acordo com o inventário do ICNF), bem como as extensas áreas percorridas por incêndios que requerem intervenção.



Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.º) Diversas alterações e transferências

34-A [Novo] – Transferência de receitas próprias do Fundo Ambiental, até ao montante de € 6 000 000, para a Agência Portuguesa do Ambiente, para a aplicar na contratação de meios humanos e na aquisição dos meios materiais necessários para reforço do sistema de monitorização de recursos hídricos e realização do projeto-piloto de defesa das massas de água.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

A gestão da água, nas suas múltiplas vertentes, é um dos aspetos determinantes para sustentabilidade ambiental. Sendo a água imprescindível à manutenção da vida, a utilização criteriosa e racional deste recurso é fundamental para a sua salvaguarda, condição ainda mais evidente num cenário onde as situações de seca são mais frequentes e acentuadas.



O conhecimento do estado dos recursos hídricos, quer em termos de quantidade, como em termos de qualidade, os respetivos usos e consumos e as implicações que esses usos e consumos detêm na manutenção da disponibilidade do recurso é fundamental para se poder proceder à sua gestão racional e atuar no âmbito da sua salvaguarda.

A falta de conhecimento quanto ao estado de diversas massas de água e a falta de elementos que permita conhecer com rigor as diferentes fontes de poluição presentes, fragiliza a tomada de decisão no que concerne à emissão de autorizações para uso da água, à adoção de medidas conducentes a que se atinja um estado classificado como Bom ou Superior a Bom para todas as massas de água nacionais, e à tomada de medidas adequadas para a salvaguarda da disponibilidade de recursos para abastecimento público.

Os relatórios publicados relativos às versões provisórias do 3.º Ciclo de Planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, publicado pela Agência Portuguesa do Ambiente, mostra uma deterioração do estado global das massas de água, considerando que os objectivos a atingir em termos de recursos hídricos ainda estão longe de serem alcançados. Nestes relatórios fica claro que no caso dos recursos hídricos superficiais, houve um retrocesso no que toca à boa qualidade das massas de água entre 2015 e 2021 (menos 130 massas de água classificadas como estado Bom ou Superior a Bom) o que requer uma atuação célere e criteriosa por parte do Estado.

Por outro lado os continuados registos e publicitação de episódios de poluição das massas de água resultantes de descargas indevidas para o meio recetor, requerem uma atuação mais eficaz no que concerne à caracterização das fontes poluidoras e à sua fiscalização continuada para evitar tais situações, justificando que seja recuperada e regulamentada a profissão de guarda-rios, e sejam recrutados trabalhadores nela integrados para garantir o seguimento e atuação célere em matéria de estado das massas de água.

Por outro lado, face às condições hidrológicas nacionais e à reserva estratégica que representam os recursos hídricos subterrâneos, em especial os aquíferos com maior produtividade, importa que se conheça de forma rigorosa o número e características das captações de água subterrânea existentes em território nacional, sendo fundamental que se processo ao seu inventário e cadastro atualizado.

O conhecimento alargado e aprofundado dos recursos hídricos a nível nacional e das fontes de poluição responsáveis pela degradação do seu estado é fulcral para se conseguir uma gestão criteriosa e racional dos recursos disponíveis, em particular nas condições previstas de maior frequência e do acentuar dos fenómenos de seca, cabendo ao Estado assegurar esta salvaguarda.

Para se poder atuar neste sentido é fundamental conhecer e caracterizar a realidade existente e garantir que o mesmo se prolonga no tempo.



É neste contexto que o PCP apresenta a proposta de reforço da Rede de Monitorização de Recursos Hídricos, o desenvolvimento de um Projeto-Piloto de Defesa das Massas de Água, a realização de um inventário e cadastro sistemático das captações de água subterrânea existentes e a recuperação da profissão de guarda-rios, provendo a criação de um corpo nacional destes profissionais, elementos que contribuirão para promover uma maior racionalização e eficácia da gestão destes recursos, e aperfeiçoar a actuação com vista à melhoria generalizada da qualidade das massas de água em Portugal e às possibilidades de resposta em cenários de escassez de água.



Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

36-A [Novo] - O Governo procede à transferência de uma verba de € 4 000 000 para a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), proveniente em partes iguais dos Ministérios do Ambiente e da Ação Climática, da Agricultura e Alimentação e acrescendo ao orçamento próprio, destinada à contratação de meios humanos, nomeadamente no reforço do números inspetores, e à aquisição dos meios materiais necessários para reforçar a capacidade instalada para a realização de trabalhos inspetivos, de fiscalização e de avaliação da sua responsabilidade.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:

A Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), tem a seu cargo um conjunto de atribuições distribuídas por quatro áreas principais de intervenção de que se destacam o controlo e inspeção de apoios financiados por fundos nacionais e fundos da UE, da proteção radiológica, do ordenamento do território e da conservação da natureza, no sentido do acompanhamento permanente e avaliação da legalidade.



Nesta matéria, merecem destaque as actividades desenvolvidas pela IGAMAOT relacionadas com:

- Assegurar a realização de ações de auditoria administrativa e financeira, bem como de inspeção a entidades públicas e privadas em matérias de incidência ambiental, incluindo as relativas ao cumprimento das normas tributárias de taxas e contribuições ambientais, e impor as medidas que previnam ou eliminem situações de perigo grave para a saúde, segurança das pessoas, dos bens e do ambiente;
- Proceder a ações de inspeção e auditoria nos domínios do ordenamento do território e da conservação da natureza de modo a acompanhar e avaliar o cumprimento da legalidade;
- Exercer funções próprias de órgão de polícia criminal relativamente aos crimes que se relacionem com o cumprimento da sua missão em matérias de incidência ambiental, sem prejuízo das atribuições de outras entidades;
- Instaurar, instruir e decidir processos de contraordenação ambiental, nos termos da lei-quadro das contraordenações ambientais, bem como nos demais casos previstos na lei, e levantar auto de notícia relativo às infrações legalmente definidas;
- Assegurar a coordenação nacional e a execução dos controlos ex post a beneficiários dos apoios financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), bem como pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER).

Para a realização das atribuições inspectivas que lhe estão acometidas a IGAMAOT apresenta um Mapa de Pessoal com 181 postos de trabalho, a que correspondem apenas 113 inspetores, 25 técnicos superiores, 14 assistentes técnicos e 4 assistentes operacionais inscritos, número diminuto tendo em conta, nomeadamente os seguintes aspectos:

- a diversidade de matérias em que a IGAMAOT tem de atuar,
- a necessidade de dar uma resposta célere às participações que lhe são endereçadas no sentido de minimizar os efeitos nefastos de comportamentos lesivos para o ambiente, saúde pública e populações (em 2022 foram abertos 479 processos de reclamação e denúncia de prioridades 1 e 2, em que 20 processos de prioridade 1 continuam por resolver/arquivar),



 a necessidade de reforço da capacidade inspectiva instalada para poder realizar um controlo eficaz das actividades com potencial impacte ambiental (quase oito centenas de instalações com atribuição de licença ambiental que devem ser fiscalizadas, como forma de acautelar a ocorrência de comportamentos que ponham em causa a qualidade do meio ambiente e a qualidade de vida das populações,

No entanto, no relatório do balanço Social para 2022 verifica-se que a IGAMAOT apenas contava com 151 trabalhadores, dos quais 93 inspetores, 22 técnicos superiores, 10 assistentes técnicos e apenas 3 assistentes operacionais, o que denota que nem sequer o mapa de Pessoal se encontra devidamente provido.

A falta de capacidade para assegurar uma monitorização constante das actividades passíveis de originarem impactes ambientais, de inspecção célere de ocorrências participadas, impõe que seja previsto o reforço dos meios humanos, técnicos e materiais desta Inspeção-Geral de forma a evitar e/ou minimizar o alcance lesivo para o ambiente e para as populações de atuações indevidas e/ou acidentais.

O PCP defende a necessidade urgente de reforço dos serviços públicos, dotando-os de meios capazes de suprir as necessidades para uma adequada atuação em defesa do território e das populações, onde se inclui também o reforço necessário para o IGAMAOT.



Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

36-A [Novo] – Transferência de verbas, até ao montante de € 1 500 000 euros, do orçamento do Fundo Ambiental para a DGAV, I.P, para ser aplicada no reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias veterinárias, nos concelhos em que esse reconhecimento está em falta.

36-B [Novo] – Transferência de verbas, até ao montante de € 5 000 000, proveniente do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), a DGAV, I.P., para contratação de 200 novos trabalhadores, a distribuir por diversas categorias inscritas no mapa de pessoal, e reforço de meios técnicos.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:



O Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que define o estatuto e a carreira do médico veterinário municipal, prevê, entre outras coisas, que o médico veterinário municipal assume os poderes de autoridade sanitária veterinária concelhia, a nível da respetiva área geográfica de atuação, sendo a sua remuneração assegurada pelos municípios e pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) na proporção de 60 % e 40 %, respetivamente, sendo que a parte correspondente ao MADRP seria suportada pelas direções regionais de agricultura.

Com a posterior reestruturação do Ministério da Agricultura e dos serviços nele integrados, as competências na área do controlo da qualidade alimentar e dos serviços de veterinária passaram a estar acometidos à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a qual será responsável pelo reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária.

A supressão de serviços de proximidade associados ao Ministério da Agricultura, a consequente redução de meios humanos e a atual transferência de competências para as autarquias, onde se incluem as da DGAV, faz com que os médicos veterinários municipais sejam a única entidade sanitária veterinária, efetivamente presente e atuante junto das populações.

No entanto, existe um elevado número de municípios no país, que não têm médico veterinário municipal ou, que não o têm a tempo integral, ou em que o médico veterinário municipal não é reconhecido como autoridade sanitária concelhia, por força da falta de financiamento da DGAV para assegurar a correspondente parcela remuneratória a que estes profissionais têm direito.

Esta realidade cria diversas dificuldades aos municípios, quer pelo esforço financeiro que lhes é solicitado para assegurarem a existência desta valência, quer pela própria falta de reconhecimento de competências o que condiciona fortemente o exercício das funções acometidas nesta matéria.

Tal situação põe em causa a saúde pública, a garantia do bem-estar animal, e a prestação dos serviços de proximidade que a recente legislação aprovada no que se refere aos Centros de Recolha Oficial de Animais coloca, sendo urgente a criação das condições necessárias para que cada município possa estar dotado da respetiva autoridade sanitária veterinária concelhia,



assegurando os meios financeiros para a verificação da repartição das remunerações devidas em cada situação.

A esta situação acresce a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos da DGAV, nomeadamente da garantia de preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, para dar cumprimento ao cabal desempenho das suas funções nomeadamente no âmbito da concretização da campanha de esterilização de animais de companhia e respetivo seguimento e monitorização.

Os dados disponíveis, mais recentes, mostram que para um Mapa de Pessoal (para 2023) que prevê um total de 1135 postos de trabalho, em 2021, de acordo com o Balanço Social publicado, apenas estavam colocados 794 trabalhadores, faltando cerca de 227 técnicos superiores, 79 assistentes técnicos e 23 assistentes operacionais.

Neste enquadramento o PCP propõe o reforço do orçamento da DGAV a ser aplicado na contratação e reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária concelhia e no reforço dos meios técnicos e humanos (com o recrutamento de pelo menos mais 150 trabalhadores para as categorias de técnico superior e inspetor veterinário, para dar provimento ao Mapa de Pessoal) a alocar nomeadamente às questões da salvaguarda do bem-estar animal e da campanha de esterilização dos animais de companhia.



Proposta de aditamento

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

36-A [Novo] – Transferência de verbas, até ao montante de € 1 500 000 euros, do orçamento do Fundo Ambiental para a DGAV, I.P, para ser aplicada no reconhecimento de veterinários municipais como autoridades sanitárias veterinárias, nos concelhos em que esse reconhecimento está em falta.

36-B [Novo] – Transferência de verbas, até ao montante de € 5 000 000, proveniente do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), a DGAV, I.P., para contratação de 200 novos trabalhadores, a distribuir por diversas categorias inscritas no mapa de pessoal, e reforço de meios técnicos.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2023

Os Deputados,

João Dias; Paula Santos; Bruno Dias; Alma Rivera; Alfredo Maia; Duarte Alves

Nota justificativa:



O Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio, que define o estatuto e a carreira do médico veterinário municipal, prevê, entre outras coisas, que o médico veterinário municipal assume os poderes de autoridade sanitária veterinária concelhia, a nível da respetiva área geográfica de atuação, sendo a sua remuneração assegurada pelos municípios e pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP) na proporção de 60 % e 40 %, respetivamente, sendo que a parte correspondente ao MADRP seria suportada pelas direções regionais de agricultura.

Com a posterior reestruturação do Ministério da Agricultura e dos serviços nele integrados, as competências na área do controlo da qualidade alimentar e dos serviços de veterinária passaram a estar acometidos à Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), a qual será responsável pelo reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária.

A supressão de serviços de proximidade associados ao Ministério da Agricultura, a consequente redução de meios humanos e a atual transferência de competências para as autarquias, onde se incluem as da DGAV, faz com que os médicos veterinários municipais sejam a única entidade sanitária veterinária, efetivamente presente e atuante junto das populações.

No entanto, existe um elevado número de municípios no país, que não têm médico veterinário municipal ou, que não o têm a tempo integral, ou em que o médico veterinário municipal não é reconhecido como autoridade sanitária concelhia, por força da falta de financiamento da DGAV para assegurar a correspondente parcela remuneratória a que estes profissionais têm direito.

Esta realidade cria diversas dificuldades aos municípios, quer pelo esforço financeiro que lhes é solicitado para assegurarem a existência desta valência, quer pela própria falta de reconhecimento de competências o que condiciona fortemente o exercício das funções acometidas nesta matéria.

Tal situação põe em causa a saúde pública, a garantia do bem-estar animal, e a prestação dos serviços de proximidade que a recente legislação aprovada no que se refere aos Centros de Recolha Oficial de Animais coloca, sendo urgente a criação das condições necessárias para que cada município possa estar dotado da respetiva autoridade sanitária veterinária concelhia,



assegurando os meios financeiros para a verificação da repartição das remunerações devidas em cada situação.

A esta situação acresce a necessidade de reforço dos meios técnicos e humanos da DGAV, nomeadamente da garantia de preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, para dar cumprimento ao cabal desempenho das suas funções nomeadamente no âmbito da concretização da campanha de esterilização de animais de companhia e respetivo seguimento e monitorização.

Os dados disponíveis, mais recentes, mostram que para um Mapa de Pessoal (para 2023) que prevê um total de 1135 postos de trabalho, em 2021, de acordo com o Balanço Social publicado, apenas estavam colocados 794 trabalhadores, faltando cerca de 227 técnicos superiores, 79 assistentes técnicos e 23 assistentes operacionais.

Neste enquadramento o PCP propõe o reforço do orçamento da DGAV a ser aplicado na contratação e reconhecimento dos médicos veterinários municipais como autoridade sanitária veterinária concelhia e no reforço dos meios técnicos e humanos (com o recrutamento de pelo menos mais 150 trabalhadores para as categorias de técnico superior e inspetor veterinário, para dar provimento ao Mapa de Pessoal) a alocar nomeadamente às questões da salvaguarda do bem-estar animal e da campanha de esterilização dos animais de companhia.



Proposta de Aditamento

Apoio às organizações não governamentais de mulheres

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

[...]

48-A Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) no montante de € 750 000 destinados, em partes iguais, ao apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais de Mulheres (ONGM) no âmbito do trabalho desenvolvido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio, e ao apoio geral às despesas do seu regular funcionamento.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

A valorização do importante papel das organizações não-governamentais de mulheres, cuja ação concorre para a defesa dos direitos das mulheres e a promoção da igualdade entre mulheres e homens, deve ter expressão concreta no reforço do apoio financeiro

do Estado, por via do Orçamento do Estado, que permita assegurar o contributo e o desenvolvimento da sua atividade, tanto mais relevante quanto persiste o registo de discriminações e desigualdades no trabalho, na família, na vida social e política, e de todas as formas de violência sobre as mulheres.

Recorda-se que desde a redução drástica dos apoios financeiros às organizações não-governamentais de mulheres, determinada no Orçamento do Estado em 2001, não foi restabelecido o montante desses apoios que, no respeito pela justa autonomia destas organizações, permita realizar a diversidade de programas, projetos e ações elencados no Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, na sua redação atual.

A partir de 2017, o apoio financeiro às organizações não governamentais de mulheres deixou de integrar a Lei do Orçamento do Estado, facto que além da debilidade do montante global dos apoios, a sua incerteza e irregularidade tem criado obstáculos e atrasos à programação atempada da execução de projetos, de que são exemplos a suspensão do financiamento relativo ao ano de 2021, a constante incerteza quanto ao período de candidaturas e consequente retardamento da decisão, originando impactos negativos no desenvolvimento das suas atividades.

O Estado que apoia e valoriza o contributo das organizações não-governamentais de direitos das mulheres na execução das políticas nacionais para a promoção da igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, e considerando o caráter determinante deste contributo, deve materializar essa valorização com um apoio ordinário para despesas imprescindíveis à regularidade do seu funcionamento, face à opção vigente nas últimas duas décadas centra o essencial deste financiamento através dos fundos europeus, e em torno de áreas temáticas e calendários pré-definidos pelos Governos e pela União Europeia, com excessivos requisitos técnicos e financeiros que são desproporcionais face à natureza e estrutura organizativa destas associações, além de condicionar a sua intervenção a áreas e temáticas diversificadas.

Para o PCP, é necessário assegurar o reforço do apoio financeiro às organizações nãogovernamentais de mulheres, por via do Orçamento do Estado, complementada com as formas de financiamento que têm sido adotadas, e ainda, clarificar que este reforço proposto, não exclui um reforço similar destinado às organizações não-governamentais com outros âmbitos de intervenção na área da igualdade.



Proposta de Aditamento

Transferências de verbas para serviços de apoio à saída de pessoas da prostituição

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

[...]

48-A Transferência de uma verba até € 1 000 000 para serviços de apoio, coordenados pela Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, para uma estratégia de prevenção da prostituição e de potenciação e implementação de um projeto de vida para pessoas que procuram uma saída da prostituição.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

A prostituição é um flagelo e uma forma de violência contra as mulheres e um atentado à dignidade e aos direitos de todas as mulheres e, por isso, deve ser prevenida e combatida.

A proposta do PCP visa dotar a tutela da Igualdade com os meios financeiros que lhe permitam iniciar a implementação de uma Estratégia de prevenção da prostituição e de

promoção das condições a um projeto de vida alternativo, acessível todas as pessoas que queiram libertar-se da prostituição.

Uma estratégia de intervenção que englobe as vertentes de:

- a) Consciencialização da sociedade para esta grave forma de violência sobre as mulheres que atenta contra a sua dignidade e direitos;
- b) prevenção das situações económicas e sociais que levam as mulheres a sujeitarem-se à exploração na prostituição;
- c) apoios e medidas que promovam oportunidades de saída da prostituição das pessoas que decidam libertar-se deste forma de violência, com um âmbito multidisciplinar considerado necessário, onde se incluam, entre outros, serviços de apoio educativo, laborais, habitacionais e de saúde (física e psicológica) para que a saída da prostituição das pessoas que decidam libertar-se dessa forma de violência seja uma realidade.

A prostituição não é uma opção nem tão pouco uma profissão, a prostituição é antes uma flagrante e inaceitável violação de direitos humanos, nomeadamente do valor maior que é a dignidade da pessoa humana, e como tal deve ser integrada no Orçamento do Estado.

Urge reverter esse terrível processo de desumanização e desresponsabilização por parte do Estado, para com as vitimas de exploração sexual, mormente mulheres e crianças, que devido às suas condições económico-sociais, se mostram alvo fácil para a sua exploração na prostituição, de que a exploração sexual, o trafico de seres humanos entre outros, são crimes graves, cuja prática deve ser exemplarmente punida, assim neste contexto é essencial a promoção de ações de consciencialização das instituições, publicas e privadas, da população no geral desta realidade, e apontar saídas e soluções a quem dela se encontra refém.



Proposta de Aditamento

Reforço de verbas para a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

[...]

48-A Transferência de uma verba até € 1 800 000 inscritas no orçamento do Ministério da Justiça para a Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes, destinado ao pagamento de adiantamentos de indemnizações a vítimas de crimes, para as vítimas de crime violento e de violência doméstica, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, na atual redação.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

O adiantamento da indemnização que se destina a vítimas de crimes violentos e a vítimas de violência doméstica, sendo uma indemnização concedida pelo Estado com vista a minimizar os danos sofridos pelas vítimas destes crimes, não configura uma substituição do pagamento da indemnização a que poderá vir a ser condenado o autor do crime, mas antes uma compensação solidária do Estado, essencial à vítima

atendendo à situação de fragilidade económica em que a mesma é invariavelmente é colocada.

A colocação da vítima em situação de dependência económica é uma das "armas" utilizadas pelo agressor, fragilidade essa que gera a impossibilidade objetiva de a vítima fazer face às despesas e, desse forma, impossibilita a sua autonomia e subsistência, o que, na maioria dos casos, inviabiliza ou trava a denúncia, condenado ao silêncio e, em alguns casos, à morte.

A Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes tem um papel essencial nesta gestão e deve ser amplamente divulgada. Nesse sentido, a proposta do PCP reforça a verba que lhe é atribuída para que crie as condições de visibilidade e apoio a quem se encontra em situação de vulnerabilidade e para quem este adiantamento de indemnização se mostra essencial na, critica, fase de vida em que se encontra.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.°)

72-A (novo)

Transferência de verbas de dotação do Ministério das Finanças a favor da Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.) necessárias à requalificação integral da Estrada Nacional 124 entre Silves e Porto de Lagos e às obras de requalificação da EN 125, incluindo as variantes e as estradas de acesso e ligação previstas no projeto inicial.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

DUARTE ALVES; BRUNO DIAS; PAULA SANTOS;

ALMA RIVERA; ALFREDO MAIA; JOÃO DIAS

Nota justificativa:

O troço da Estrada Nacional 124 (EN 124) entre a cidade de Silves e Porto de Lagos (concelho de Portimão) está num estado deplorável, não reunindo condições mínimas de circulação e



Grupo Parlamentar

segurança rodoviárias, pois apresenta um piso irregular e perigoso, com lombas e buracos, e faixas de circulação e pontes demasiado estreitas.

Em abril de 2009, foi estabelecida uma ruinosa parceria público-privada, atribuindo à empresa Rotas do Algarve Litoral a requalificação, exploração e manutenção da EN 125 e de outras estradas de acesso/ligação a este eixo rodoviário, onde se incluía o troço da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos.

A Rotas do Algarve Litoral não cumpriu o contrato de subconcessão, não sendo concretizadas as obras de requalificação previstas, em particular, no troço da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos.

Em 2015, o Governo PSD/CDS autorizou a Infraestruturas de Portugal a reduzir o âmbito do contrato da subconcessão Algarve Litoral, implicando, em particular, que a requalificação e a manutenção do troço da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos regressasse à Infraestruturas de Portugal.

Contudo, as obras na dependência da Infraestruturas de Portugal, incluindo o troço da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos, continuaram adiadas, também por opção do Governo PS que iniciou funções em 2015. Regista-se também que as obras de emergência anunciadas em 2018, devido à pressão da luta das populações e do Município de Silves, foram muito insuficientes face à dimensão do problema.

Perante o estado de deplorável da EN 124 entre Silves e Porto de Lagos e os consequentes impactos negativos na mobilidade das populações, na economia regional e na sinistralidade rodoviária, o que se exige do Governo é uma ação decisiva, que permita concluir rapidamente as obras de requalificação.

Quanto à A EN 125, ela foi, durante muito tempo, uma das estradas com maior sinistralidade do País, ficando conhecida como "estrada da morte". Com a entrada em serviço da Via do Infante, a situação melhorou, verificando-se um decréscimo acentuado de acidentes e de vítimas mortais. Contudo, com a introdução de portagens, uma parte significativa do tráfego da Via do Infante regressou à EN 125 e o número de acidentes, assim como de vítimas mortais, tornou a crescer.



Grupo Parlamentar

A situação em que se encontra a EN 125, diz muito sobre o que significaram e significam as chamadas parcerias público privadas. A incapacidade da subconcessionária Rotas do Algarve Litoral para arrancar e concretizar as obras de requalificação foi notória, levando a atrasos significativos na conclusão das obras

Assim e tendo em conta que passaram mais de dez anos desde o prazo inicial par a conclusão das obras de requalificação da EN 125, por responsabilidade dos governos do PS e do PSD/CDS, as obras continuam por concluir numa parte significativa do seu trajeto entre Olhão e Vila Real de Santo António.

Quem não tem nenhuma responsabilidade nesta matéria são as populações algarvias que, particularmente no Sotavento algarvio, desesperam pela realização das obras de requalificação que para já não têm nem data de arranque, nem calendário definido.

A redução do insuportável sacrifício em vidas humanas resultante da sinistralidade rodoviária exige que, no Algarve, se proceda à abolição das portagens na Via do Infante, assim como à rápida conclusão de todas as obras inicialmente previstas para a EN 125, incluindo as variantes e as estradas de acesso/ligação.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço de verbas para a manutenção da frota e contratação de trabalhadores na Transtejo/Soflusa

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

()	
77-A	Transferência de verbas da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, no valor de € 12 000 000,00, para financiamento da atividade operacional da Transtejo e da Soflusa, designadamente para o reforço de verbas para a conservação e reparação da frota e para a contratação de trabalhadores.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

A realidade do serviço público prestado pela Transtejo e pela Soflusa tem vindo a demonstrar à evidência que os recursos para a manutenção da frota dos navios do transporte fluvial devem ser reforçados e não diminuídos.

Só entre 1 de janeiro a 31 de outubro de 2023, foram suprimidas mais de 4000 carreiras na Transtejo devido à inoperacionalidade dos navios e à carência de trabalhadores.

Como o PCP tem sistematicamente alertado, as exigências com que estas empresas se encontram ao nível da sua capacidade operacional, os problemas de intervenções de manutenção, etc., exigem uma resposta substancialmente diferente nos meios a mobilizar para este domínio – sem prejuízo da necessidade de medidas para a eliminação de bloqueios e impedimentos que hoje se colocam à gestão das empresas. Exige também a valorização dos direitos e a contratação dos trabalhadores em falta.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Alteração

Reforço de verbas para ajudas técnicas e materiais de apoio aos deficientes militares

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

80- Transferência para o Laboratório Nacional do Medicamento de verbas de dotação do Ministério das Finanças a favor do Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) destinadas ao pagamento de despesas relativas ao fornecimento de ajudas técnicas e produtos de apoio aos deficientes militares, no montante de € 4.500.000.

Assembleia da República, 3 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, João Dias, Alma Rivera, Alfredo Maia

Nota Justificativa:

O fornecimento de próteses e outros materiais de apoio aos deficientes militares por parte do Laboratório Nacional do Medicamente tem vindo a ser afetado por atrasos por falta de recursos financeiros.

Esta situação é provocada pela falta de recursos financeiros próprios do Laboratório para satisfazer os encargos decorrentes desse fornecimento e pelo facto das verbas para satisfazer esses encargos serem transferidos para o Laboratório por intermédio do IASFA, sendo por isso afetadas pela difícil situação financeira desse Instituto.

Este processo administrativo gera situações que não são aceitáveis. Os deficientes militares não podem ficar períodos prolongados à espera de ajudas técnicas e de outros materiais de apoio que o Estado tem o dever indeclinável de lhes fornecer atempadamente.

O desagrado para com esta situação tem sido recorrentemente manifestado aos grupos parlamentares por Deficientes das Forças Armadas e pela ADFA.

Nesse sentido, o PCP propõe que a verba que é transferida pelo Ministério das Finanças para o IASFA para o pagamento de ajudas técnicas e materiais de apoio aos deficientes militares seja transferida diretamente para o Laboratório Militar, evitando assim os atrasos que recorrentemente se têm verificado e a que urge pôr termo no futuro.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.º) Diversas alterações e transferências

92	Transferência do Fundo Ambiental para o Instituto da Mobilidade e dos
	Transportes, I. P. (IMT, I. P.), no âmbito da concretização da Estratégia Nacional
	para a Mobilidade Ativa, de uma verba de até 5 000 000 (euro) .

Nota Justificativa:

Apesar de, no papel, Portugal ter uma estratégia para a mobilidade ciclável, a falta de alocação de recursos e de financiamento compromete seriamente o empenho do país e os resultados dessa estratégia. Já há muito que as associações e os especialistas vinham a alertar para a falta de investimento na ENMAC e para o elevado risco de incumprimento das metas definidas em 2019¹.

Os dados dos Censos 2021 vieram agora mostrar que, de facto, as metas da ENMAC estão seriamente comprometidas. Entre 2011 e 2021, não há uma variação expressiva a nível nacional da utilização da bicicleta: é indicado como principal meio de transporte para apenas 0,57% da população em 2021² e 0,53% em 2011³. Não há variação entre 2011 e 2021, a nível nacional, da proporção de população empregada que utiliza a bicicleta como principal transporte entre casa e o trabalho, mantendo-se apenas nos 0,7%⁴. São valores ainda muito afastados das metas para 2025 e para 2030 a que a ENMAC comprometeu o país.

¹https://www.publico.pt/2023/01/09/azul/noticia/municipios-amigos-bicicleta-estao-pedalar-menos-estrategia-nacional-risco-203 4130

²https://tabulador.ine.pt/indicador/?id=0011704

³https://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpid=CENSOS&xpgid=ine_censos_indicador&contexto=ind&indOcorrCod=0007093&selTa

⁴https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_publicacoes&PUBLICACOESpub_boui=66320870&PUBLICACOESmo do=2

O Orçamento do Estado 2022 previa um orçamento de até 1 000 000 de euros para a ENMAC. O Orçamento do Estado 2023 manteve a transferência de 1 000 000 de euros para a ENMA - que compreende a ENMAC e a ENMAP. A Proposta de Lei n.º 109/XV/2ª mantém o valor de "até 1 000 000 de euros". Este é um valor claramente insuficiente e que deve ser aumentado já em 2024 e depois largamente aumentado nos próximos anos.

Temos assistido a um investimento muito forte nos modos ativos em vários países europeus. Citando a MUBI-Associação pela Mobilidade Urbana em Bicicleta: "Na Alemanha, o plano nacional para a utilização da bicicleta prevê um investimento anual de 30 euros per capita neste modo de transporte. A República da Irlanda decidiu alocar, ao longo dos próximos cinco anos, 10% do orçamento do estado para transportes à mobilidade em bicicleta e outros 10% ao modo pedonal. São 360 milhões de euros por ano (um milhão por dia) para os modos activos, num país com metade da população portuguesa."

É essencial necessário assegurar os recursos financeiros para a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa (ENMA), que compreende a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 (ENMAC) e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030 (ENMAP). De outra forma, Portugal não conseguirá cumprir os seus próprios compromissos e as suas obrigações ambientais.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

<u>Proposta de Alteração</u>

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.º) Diversas alterações e transferências

Transferência de verbas inscritas no capítulo 60, gerido pela DGTF, para a SATA, empresa pública, para assegurar os serviços aéreos regulares, nas rotas não liberalizadas entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 16 000 000 (euro).

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota Justificativa:

A SATA nunca foi devidamente ressarcida das responsabilidades que assumiu, quer pelo cumprimento das obrigações de serviço público nas rotas não liberalizadas entre o continente e os Açores, quer pelo cumprimento das obrigações resultantes da liberalização das rotas lucrativas e da imposição de realizar gratuitamente o encaminhamento de passageiros chegados aos Açores pelas rotas liberalizadas, quer pelas rotas deficitárias que abriu com a Europa que geraram uma riqueza na região e um

défice nas contas da companhia, quer pelas alterações de preço nas rotas com os EUA decididas pelo Governo Regional mas suportadas pelo orçamento da empresa.

Mais uma vez, um longo processo de desorçamentação e subfinanciamento criaram as premissas para tentar justificar uma privatização que já está anunciada no âmbito da privatização da TAP que também está em curso numa articulação entre a Comissão Europeia, o Governo Regional e o Governo da República.

Uma parte significativa dessas responsabilidades cabe ao Governo central, que, por exemplo, nunca cumpriu os termos da Resolução do Conselho de Ministros 86-A/2015.

É preciso travar este rumo que pode vir a terminar com a destruição de empresas nacionais e a entrega do setor às multinacionais, destruindo instrumentos de soberania essenciais como os que asseguram a ligação aérea com as ilhas atlânticas e entre estas.

É, pois, justo que o Estado assuma as responsabilidades que lhe cabem, por via do Orçamento do Estado com as verbas correspondentes, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida, o estímulo à atividade económica e a defesa da soberania e o desenvolvimento nacional.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Contratação de tradutores e intérpretes para o acolhimento de migrantes e requerentes de asilo

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

[...]

109-A Transferência de verbas inscritas no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), para a AIMA.I.P., destinadas, no âmbito dos programas de acolhimento de migrantes e requerentes de asilo, à contratação de profissionais de tradução e interpretação e à respetiva integração numa bolsa específica, com vista a proporcionar a esses cidadãos condições para um melhor acolhimento e uma mais fácil inserção no país.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

Nos processos migratórios a barreira linguística significa acrescidas dificuldades na integração e no acesso aos direitos.

Em Portugal, são diversas as situações em que o migrante, por não dominar a língua portuguesa, não consegue resolver determinado assunto num serviço público ou acaba por deixar de usufruir de um serviço. Foi também, nesse sentido que o ACM (Alto Comissariado para as Migrações) criou o Serviço de Tradução Telefónica (STT) para ajudar a ultrapassar a barreira da língua, uma das dificuldades sentidas pelos imigrantes na sua relação com os serviços em Portugal.

Por outro lado, o artigo 15.º A da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 26/2014, de 5 de maio, 18/2022, de 25 de agosto, Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de fevereiro, Leis n.º 41/2023, de 10 de agosto e n.º 53/2023, de 31 de agosto, que estabelece as condições e procedimentos de concessão de asilo ou proteção subsidiária e os estatutos de requerente de asilo, de refugiados e de proteção subsidiária, dispõe expressamente que os requerentes, juntamente com o pedido de proteção internacional, devem apresentar os documentos de identificação e de viagem de que disponham, enquanto o Estado deve providenciar a tradução para língua portuguesa.

São conhecidas as dificuldades para obter a tradução dos documentos necessários, por um lado tendo em conta as mais diversas línguas dos documentos de origem e a situação financeira e de vulnerabilidade em que se encontram os requerentes, e por outro lado o número exíguo de tradutores que o executem.

O Conselho Português para os Refugiados (CPR) reiteradamente manifesta preocupação face a esta situação. Estamos perante um número de tradutores muito aquém das necessidades sentidas, agravada pelo facto de se tratar de processos que deviam ser tratados com celeridade, com informação de dados confidenciais e que incidem sobre cidadãos que para além de não possuírem recursos próprios e ser necessário salvaguardar a sua subsistência diária, podem vir a ser sinalizados como vítimas de tráfico de seres humanos ou qualquer outro tipo de exploração necessitando de apoio médico urgente, a verificação de um pedido de proteção internacional ou, mesmo, a sinalização de aspetos criminais do requerente.

Atenta a realidade migratória do nosso país e o destino de uma integração efetiva, o PCP entende ser necessária uma bolsa de tradutores e intérpretes para integrar uma bolsa destinada a dotar a Administração Pública de meios humanos para alocar presencialmente conforme as necessidades que se coloquem.

A relação é direta, o atraso na tradução dos documentos necessários conduz, forçosamente, ao atraso na legalização do processo e a que sejam tomadas as medidas

necessárias e eventualmente urgentes relativamente a estes cidadãos. A necessidade de contratação de tradutores e intérpretes com a formação e sujeição à confidencialidade exigida é uma emergência.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Campanha de informação do Serviço de Tradução Telefónica

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

[...]

109-A Transferência de verbas inscritas no orçamento do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), para a AIMA.I.P., destinadas a uma campanha de informação dos Serviços de Tradução Telefónica no âmbito dos programas de apoio aos imigrantes.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados

Duarte Alves, Alma Rivera, Paula Santos, Bruno Dias, João Dias, Alfredo Maia

Nota justificativa:

O Serviço de Tradução Telefónica oferece uma bolsa de tradutores/intérpretes que através de uma conferência telefónica coloca em contacto o técnico da instituição do serviço público, um tradutor e o imigrante que necessita de apoio. Este serviço de



apoio funcionava junto do extinto Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e agora fará parte da AIMA.

O que se tem constatado junto dos imigrantes é que existe claro desconhecimento da sua existência. Pela mais-valia que constitui este Serviço de Tradução Telefónica a que se tem acesso através da Linha de Apoio ao Migrante, o PCP propõe que seja disponibilizada a verba necessária à realização de uma ampla campanha de informação junto das comunidades migrantes envolvendo as associações que os apoiam e representam.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Projetos-piloto da "Nova Geração de Cooperativismo Habitacional"

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

110-A- Transferência de verbas inscritas no capítulo 60, gerido pela DGTF, para o orçamento do IHRU no montante de 62 500 000 (euro) destinada à concretização do apoio, a fundo perdido, do lançamento de projetos piloto da nova geração de cooperativismo habitacional.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

Encontra-se inscrito no Mais Habitação o apoio a projetos piloto da nova geração de cooperativismo habitacional. O valor definido para a concretização destes projetos piloto é de 250 Milhões de euros (250.000 M€). Sendo 75% desse valor garantido por financiamento do Banco de Fomento que, para tal, deverá criar linha de crédito, até 45 dias após publicação do Mais Habitação. O valor restante, 62,5 Milhões de euros (62.500 M€), será prestado a fundo perdido através do IHRU. A não inscrição desta verba em Orçamento de Estado irá remeter a sua concretização para o 1º Direito, com a consequente retirada de verbas a esse programa, onde elas já são insuficientes para dar resposta às carências em habitação indigna apontadas em Estratégias Locais de Habitação. Obrigará, para além disso, à reformulação das ELH e, prejudicando os recursos, já hoje claramente insuficientes, disponibilizados para o efeito e prejudicando a capacidade dos municípios nesta matéria.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

«[...]

110-A Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 40 000 000 para o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. destinada ao reforço do Programa Porta 65 – Arrendamento por Jovens.

[...]»

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota justificativa:

É importante o reforço de verbas para o Programa Porta 65- Arrendamento por Jovens, tendo em conta as dificuldades crescentes de acesso e manutenção do arrendamento por parte das novas gerações. Situação que nesta camada da população é ainda

agravada pelos baixos salários, perda de poder e compra, decorrente do aproveitamento da guerra e das sanções pelos grupos económicos, para aumentar lucros e pelo sucessivo aumento dos preços do arrendamento.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV) Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

ANEXO I

(a que se refere o artigo 7.º)

Mapa de alterações e transferências orçamentais

Diversas alterações e transferências				
[]	[]			
116	Transferência de um montante até 27 900 000 (euro), proveniente do capítulo 60 gerido pela DGTF, para a Secretaria-Geral da Educação e Ciência, destinada a assegurar, até ao final do ano letivo 2023-2024, a gratuitidade do serviço de conectividade aos professores e aos alunos dos ensinos básico e secundário, beneficiários da ação social escolar posicionados nos escalões 1.º, 2.º e 3.º do abono familiar.			

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 109/XV/2.ª Orçamento do Estado para 2024

Propostas de Aditamento

Reforço de verbas para os Centros de Ciência Viva

ANFXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

117-A - Transferência de verbas, do Ministério das Finanças, no montante de €2 000 000, para os Centros de Ciência Viva, com vista ao suprimento da carência de trabalhadores.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Paula Santos; João Dias

Nota Justificativa:

A Rede Nacional de Centros Ciência Viva é constituída, atualmente, por 22 Centros Ciência Viva em todo o território nacional. São "recursos fundamentais para o conhecimento, para o trabalho em rede e para a criação de emprego, dando visibilidade aos desenvolvimentos tecnológicos mais recentes, mas também aos mais sustentados e adaptados às respetivas regiões".

Estes Centros passam hoje por grandes dificuldades, nomeadamente pelos cortes no financiamento que têm sido efetuados ano após ano. Hoje, muitos Centros trabalham



Grupo Parlamentar

sem terem os meios adequados, designadamente a nível de trabalhadores, agravada com a decisão do Ministério de Educação, de recusar a mobilidade estatutária a um grande número de professores que estavam alocados aos Centros.

Neste sentido, o PCP propõe um reforço de verbas em €2 000 000 com vista ao suprimento da carência de trabalhadores.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 109/XV/2.a

Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço do financiamento dos laboratórios do Estado

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

117-A – Transferência de verbas, do Ministério das Finanças, no montante de €38.000.000, para os Laboratórios do Estado, com vista ao suprimento da carência de trabalhadores e à atualização de meios materiais.

Assembleia da República, 2 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Paula Santos; João Dias

Nota Justificativa:

O PCP entende os Laboratórios do Estado como instrumentos fundamentais para a soberania nacional, não só na ciência, mas como em todas as áreas em que estes laboratórios prestam serviços e desenvolvem atividade científica, desde a produção industrial, à agricultura, passando pela saúde pública e ambiente. Por isso mesmo, é



Grupo Parlamentar

particularmente preocupante o rumo que tem vindo a ser imposto a estas instituições por sucessivos governos.

Por um lado, o subfinanciamento crónico e gritante, a política de contenção nos recursos materiais e na contratação e regularização dos vínculos precários de muitos trabalhadores; por outro lado, a indefinição e a ausência de uma estratégia. Ambos são elementos perturbadores do funcionamento dos Laboratórios do Estado e da vida dos seus trabalhadores, e que em nada beneficia a valiosa atividade que é desenvolvida nestas instituições e que é crucial para o desenvolvimento do país.

Assim, o PCP apresenta uma proposta de reforço do financiamento dos Laboratórios do Estado para combater a carência de trabalhadores e permitir a atualização dos meios materiais, tendo em conta a evolução da despesa da década no total e na componente de pessoal, bem como as necessárias atualizações de que os laboratórios carecem.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

<u>Proposta de Aditamento</u> Financiamento do desporto escolar

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante igual à verba correspondente ao resultado líquido dos jogos sociais anualmente consignado ao Desporto Escolar, para a Direção Geral de Educação, destinado ao Desporto Escolar.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o "desporto escolar visa especificamente a promoção da saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, salvaguardando-se a orientação por profissionais qualificados." Considerando a importância que o Desporto Escolar tem



Grupo Parlamentar

no crescimento e desenvolvimento da criança e do jovem, devia ser financiado através de verbas diretas do Orçamento do Estado, contudo o mesmo é maioritariamente financiado através de receitas provindas dos resultados líquidos dos jogos sociais.

Com esta proposta o PCP prevê o financiamento do Desporto Escolar através do Orçamento do Estado, nomeadamente através de transferência de verba igual à corresponde aos resultados líquidos dos jogos sociais que são destinados ao Desporto Escolar.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço do orçamento do IPDJ para funcionamento e programas de apoio ao alto rendimento

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €10 000 000 para Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ), destinado ao funcionamento do IPDJ e reforço dos programas de apoio ao alto rendimento.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O Orçamento do Estado para 2024 estabelece um aumento de €5 600 000 na despesa por atividade exclusiva do Desporto face a 2023. Contudo este aumento está muito longe das necessidades do sector, em especial quando se verifica atualmente um aumento brutal da taxa de inflação. São vários os relatos de atletas do alto rendimento que para competirem precisam de pagar as suas próprias despesas, a não existência de



Grupo Parlamentar

equipas médicas que acompanhem os atletas nas competições, etc. Neste sentido, a proposta do PCP vai no sentido do reforço do funcionamento do IPDJ e reforço do investimento no programa de apoio ao alto rendimento.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Financiamento para a reabilitação de equipamentos desportivos do movimento associativo popular

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 5 000 000 para Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P., destinado ao apoio às associações sem fins lucrativos através do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas de apoio às associações sem fins lucrativos já apoiou, desde 2017, cerca de 600 clubes e associações, num investimento global de cerca de €380 000 000, dos quais €13 000 000 advém do IPDJ.



Grupo Parlamentar

A valorização do associativismo desportivo sem fins lucrativos que a Lei determina e o Governo reconhece deverá ter expressão concreta no reforço dos apoios financeiros do Estado.

Neste sentido, para o PCP é determinante o reforço do montante atribuído através do IPDJ. Assim, propomos um reforço de € 5 000 000, de modo que se procure ir o mais longe possível no número de clubes desportivos e outras associações que dele podem beneficiar.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Verbas para o funcionamento regular do Conselho Nacional de Juventude

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças mo montante de €500 000 para o Conselho Nacional de Juventude destinadas ao seu funcionamento regular.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O Conselho Nacional de Juventude, com o seu estatuto jurídico aprovado pela lei n.º 1/2006, de 13 de janeiro, congrega diversas organizações de juventude, tendo como finalidades centrais: Cons?tuir uma plataforma de diálogo e um espaço de intercâmbio de posições e pontos de vista entre as organizações e conselhos de juventude; Refle?r sobre as aspirações dos jovens, promovendo, designadamente, o debate e a discussão



Grupo Parlamentar

sobre a sua situação e problemá?ca; Contribuir para o incen?vo e desenvolvimento do associa?vismo juvenil.

Para cumprir as suas incumbências, o CNJ está hoje condicionado pela forma como é financiado. No ar?go 6.º da Lei n.º 1/2006, de 13 de janeiro, é dito que "O CNJ contará para o seu funcionamento e a?vidade com as seguintes fontes de financiamento: a) Dotação específica a inscrever anualmente no Orçamento do Estado", norma que não tem vindo a ser cumprida pelo Governo.

São muitas as exigências do trabalho do CNJ, assim como são muitas as suas potencialidades. Hoje o CNJ está limitado ao financiamento do IPDJ, com as suas condicionantes, pagamento faseado e prazos. Neste quadro, e no sen?do de garan?r uma maior estabilidade do CNJ, tal como o cumprimento da Lei, exige-se garan?r que o financiamento do CNJ por parte do Estado seja feito diretamente por via do Orçamento de Estado.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço de Verbas para o Encontro Nacional de Juventude 2024

ANFXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de €450 000 para o Conselho Nacional de Juventude destinadas ao Encontro Nacional de Juventude a realizar em 2024.

Assembleia da República, 6 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Paula Santos; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O Encontro Nacional de Juventude (ENJ) é uma atividade organizada pelo Conselho Nacional de Juventude (CNJ), com um amplo envolvimento do movimento juvenil.

Este é um espaço único de diálogo e de reflexão entre as associações juvenis nacionais, em que os participantes são desafiados a apresentar ideias e propostas sobre temáticas que lhes dizem diretamente respeito, construindo posições e soluções em conjunto.



Grupo Parlamentar

Neste evento, que geralmente tem a duração de três dias, para além dos debates em torno das questões que interessam aos jovens, são dinamizadas, entre outras, atividades culturais e desportivas.

A partir da avaliação positiva do ENJ 2023, como momento alto de convergência da juventude em torno de soluções para os seus problemas, o PCP entende que tem um enorme interesse em promover um ENJ que envolva milhares de jovens de todo o país, a partir de uma comissão organizadora que consigo chegar a todos os segmentos da juventude. Para tal, devem ser garantidas melhores condições de organização.

O Estado tem o dever de apoiar e dotar o CNJ de "todos meios financeiros necessários ao seu funcionamento, às suas atividades e iniciativas desenvolvidas de acordo com a prossecução dos seus fins" (Lei n.º 1/2006, de 13 de janeiro). Assim, o PCP considera que o ENJ, pela sua importância, deverá ter uma dotação própria no Orçamento do Estado.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas no montante de € 26 000 000 para os Ministérios da Educação, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde destinadas a assegurar a atribuição de produtos de apoio pelos serviços competentes de cada um dos Ministérios.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

A Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, dispõe no seu artigo 11.º que a "pessoa com deficiência tem o direito à qualidade dos bens e serviços de prevenção, habilitação e reabilitação, atendendo à evolução da técnica e às necessidades pessoais e sociais" (Princípio da Qualidade), e no seu artigo 31.º que "compete ao Estado adotar medidas específicas necessárias para assegurar os cuidados de promoção e vigilância da saúde, o despiste e o diagnóstico, a estimulação precoce do tratamento e a habilitação e reabilitação médico-funcional da pessoa com deficiência,

bem como o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados" (Direito à saúde).

Foi criado o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA), através do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de Abril, que se aplica a pessoas com deficiência e a pessoas que por incapacidade temporária precisem de produtos de apoio (artigo 2.º). Na sua alínea a), o Artigo 5.º do referido Decreto-Lei dispõe que "Constituem objetivos do SAPA a realização de uma política global, integrada e transversal de resposta às pessoas com deficiência ou com incapacidade temporária de forma a compensar e atenuar as limitações de atividade e restrições de participação decorrentes da deficiência ou incapacidade temporária através da atribuição de forma gratuita e universal de produtos de apoio". No n.º 2 do Artigo 11.º, o DL n.º 93/2009 determina que "O montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio é fixado, anualmente, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da segurança social, da saúde e da educação".

Recorrentemente, a emissão do Despacho conjunto que enuncia o montante das verbas destinadas ao financiamento dos produtos de apoio e que as "distribui" por diferentes tutelas é publicado próximo do final de cada ano (Novembro / Dezembro), pese embora todos os Despachos refiram que entram "em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro" do respetivo ano civil.

Esta situação pode criar dificuldades às entidades financiadoras de praticarem uma gestão transparente e eficaz das solicitações de financiamento de produtos de apoio e pode significar prejuízos nos direitos das pessoas com deficiência que necessitam desses produtos.

O PCP propõe o reforço das verbas a atribuir para os produtos de apoio às pessoas com deficiência em cerca de 6 milhões de euros e entende que o valor atribuído aos produtos de apoio tem que estar devidamente identificado e plasmado no Orçamento de Estado, com a indicação da percentagem correspondente aos três Ministérios envolvidos (Educação; Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; Saúde), bem como defendemos que, nos anos em que não seja utilizada a totalidade da verba, que a mesma se mantenha nos respetivos Ministérios, para o mesmo objetivo, e não prejudicando a atribuição de igual valor no ano seguinte ou do seu reforço quando necessário.

De igual modo, o PCP propõe uma alteração ao Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril de forma a garantir que seja o Orçamento de Estado a determinar o montante global de verbas, que anualmente são atribuídas ao sistema de atribuição de produtos de apoio, no âmbito dos Ministérios da Segurança Social, da Saúde, do Trabalho e Solidariedade Social.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.a Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Apoio aos Cineclubes

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério da Cultura para o Arquivo Nacional das Imagens em Movimento (ANIM) para um programa em conjunto com os cineclubes destinado à digitalização de todo o seu espólio.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O Movimento cineclubista, enquanto conjunto de cineclubes articulados e /ou com objetivos comuns, surgiu em finais dos anos 40 do século passado, na sequência da criação da Federação Internacional de Cineclubes e, no nosso país, da mobilização de muitos que ansiavam por um rumo democrático.



Grupo Parlamentar

O PCP defende o reconhecimento e apoio aos cineclubes, entidades que contribuem para o incremento da prática e cultura cinematográfica por todo o país e não podem ser esquecidas no contexto atual.

Neste sentido e considerando o importante espólio que hoje os cineclubes possuem, torna-se necessário, como os mesmo consideram, a sua digitalização, no sentido da criação de um arquivo nacional virtual. Assim, o PCP propõe a transferência de verbas para o ANIM – Arquivo Nacional das Imagens em Movimento para um programa em conjunto com os cineclubes para que se possa proceder à digitalização de todo o seu espólio.



Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Transferência de verbas para a Cinemateca, garantindo o seu funcionamento e projetos

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P., destinadas às despesas de funcionamento e aos projetos.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

A Cinemateca é património cultural vivo e em movimento, constituindo-se como um depósito da memória histórica e é parte integrante do serviço público de cultura. O PCP não se opõe à cobrança de uma taxa de publicidade ou a uma taxa sobre os operadores de serviços de televisão que contribua para a melhoria da qualidade dos serviços da



Grupo Parlamentar

Cinemateca – Museu do Cinema, desde que tal cobrança não signifique a inexistência de um orçamento de financiamento contemplado no Orçamento do Estado.

O trabalho e o serviço da Cinemateca, do seu ANIM – Arquivo Nacional da Imagem em Movimento, tal como a produção cinematográfica nacional, não podem existir apenas na medida da dinâmica de um mercado, cujos agentes são na maioria privados.

O PCP não aceita que o cinema português e a Cinemateca sofram rudes golpes ou deixem de existir sempre que as receitas de publicidade baixam ou sempre que os operadores de serviços de televisão percam subscritores, ou pura e simplesmente, se neguem a pagar a parte que lhes cabe. Nesta proposta o PCP propõe um reforço das verbas no sentido da assunção através do OE das despesas de funcionamento e para os seus projetos em complemento das taxas cobradas.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço de verbas para o serviço público de rádio e de televisão

ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais (a que se refere o artigo 7.°) Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças no montante de € 14 290 000 para a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA destinadas ao cumprimento do aumento de capital remanescente do montante de € 26 690 000 de euros sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011 pelo subfinanciamento do serviço público até 2003 e que o Estado está obrigado a transferir.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alma Rivera; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

As necessidades de investimento na RTP, seja para fazer face à modernização tecnológica, à manutenção e recuperação dos diferentes edificados (dos quais o Centro Regional da Madeira assume especial urgência), à regularização de vínculos precários, à



Grupo Parlamentar

garantia do cumprimento dos direitos laborais e de progressão dos trabalhadores da RTP, vão-se evidenciando ao longo dos anos, tendo assumido contornos de especial agravamento com o fim da indemnização compensatória em 2014.

A esta realidade acresce o facto de o Estado não ter ainda cumprido com a transferência integral dos 26,9 milhões de euros – valor sancionado pela Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia nas suas decisões de 2006 e 2011 pelo subfinanciamento do serviço público até 2003.

É neste sentido que o PCP mantém a sua proposta – para que o Estado cumpra com as suas obrigações para com a RTP, sem prejuízo de outras medidas que o PCP defende para defender e reforçar o serviço público de rádio e de televisão.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

Reforço de verbas para atualização tecnológica da RTP

ANFXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

117-A – Transferência de verbas do Ministério das Finanças para a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA, no valor de €8 605 700 destinadas à atualização tecnológica, renovação dos meios exteriores, estúdios e sistemas de produção, emissão e distribuição de Rádio, das infraestruturas e renovação técnica das delegações e dos centros regionais.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O plano de investimentos da RTP para o triénio 2022 – 2024 prevê em 2024 um investimento de €8 605 700, financiado por receitas próprias e por dotação de capital. Este investimento será para:

- A migração da Televisão para a Alta Definição;



Grupo Parlamentar

- Renovação dos meios exteriores;
- Renovação dos estúdios e sistemas de produção, emissão e distribuição de Rádio;
- Atualização tecnológica Digital;
- Otimização operacional;
- Infraestruturas, obras de reparação, mobiliário, frota e outros;
- Renovação técnica das delegações e centros regionais.

Considerando a necessidade de defender e reforçar o serviço público de rádio e de televisão, garantindo que o financiamento que provêm do Estado não cobre apenas despesas de funcionamento regular da RTP, o PCP propõe a transferência de verbas do Ministério para a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA destinadas à atualização tecnológica, renovação dos meios exteriores, estúdios e sistemas de produção, emissão e distribuição de Rádio, das infraestruturas e renovação técnica das delegações e dos centros regionais.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.º Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Anexo I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.º)

Diversas alterações e transferências

118 - [Novo] Transferência de verbas inscritas no orçamento da DGTF, para o orçamento da PSP, destinada a suportar encargos para despesas referentes ao pagamento dos retroativos devidos ao reposicionamento remuneratório dos polícias da PSP que foram abrangidos pelo Despacho n.º 746/2012, de 19 de janeiro, até ao montante de € 400 000,00.

Assembleia da República, 10 de novembro de 2023

Os Deputados,

Joaquim Miranda Sarmento
Andreia Neto
Hugo Carneiro
Mónica Quintela
Duarte Pacheco
Ofélia Ramos
Alexandre Simões

Nota justificativa:



Em março de 2010, por despacho do então Diretor Nacional da PSP, 831 profissionais da PSP foram nomeados na categoria de Agente Principal. Tal promoção provocou desequilíbrios internos relativamente à ausência da correspondente valorização das carreiras dos agentes que, à data, tinham mais antiguidade.

Em 19 de janeiro de 2012, foi emanado o despacho conjunto do MAI e do Ministério das Finanças, despacho n.º 746/2012, de 19 de janeiro, que visava regularizar tal situação, mas que, devido às medidas de restrição na despesa pública impostas pelo Programa de Assistência Económica e Financeira em vigor, reposicionou os profissionais na categoria devida e retroagiu os seus efeitos relativamente ao tempo de serviço, mas não quanto às remunerações.

Atendendo a que o tempo de serviço daqueles elementos da PSP já foi reconhecido, mas que não foram, entretanto, reconhecidas e pagas as respetivas diferenças salariais, o GP/PSD, com a presente alteração, entende que deve ser prevista a transferência de uma verba para o orçamento da PSP que dê cumprimento ao pagamento dos retroativos das remunerações devidas, criando uma solução uniforme para estes profissionais.



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.º:

«ANEXO I

Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

118 – Reforço do orçamento da Entidade para a Transparência em 69 000 euros e da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos em 69 949 euros destinado às suas despesas de funcionamento, assegurando um orçamento de despesa total de 10 975 087 euros para o Tribunal Constitucional.

Mapa 4

MAPA RELATIVO À CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA DAS DESPESAS DO SUBSETOR DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Designação orgânica:

01. ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

04. Tribunal Constitucional: 10 975 087 €»

Palácio de São Bento, 13 de Novembro de 2023.

795C-1

PAN PESSOAS ANIMAS MATUREZA Representação Parlamentar

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objectivos:

A Entidade para a Transparência é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional, que foi criado pela Lei Orgânica n.º 4/2019, de 13 de Setembro, e que tem como atribuição a apreciação e fiscalização da declaração única de rendimentos, património e interesses dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos nos termos definidos pela Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho. Por seu turno a Entidade das Contas e Financiamentos Políticos é um órgão independente que funciona junto do Tribunal Constitucional, criado pela Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, e que tem como atribuição a apreciação e fiscalização das contas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais para Presidente da República, para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu, para as Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas e para as autarquias locais.

Ao longo dos anos estas duas entidades têm revelado diversas dificuldades ao seu funcionamento, sendo que no primeiro caso e apesar dos sucessivos esforços do PAN verifica-se que, ao fim de 4 anos, a mesma não está em pleno funcionamento, e que no segundo caso há uma falta crónica de recursos humanos que, juntamente com outros factores, tem contribuído para o arquivamento de processos.

Apesar do exposto, a Proposta de Orçamento do Estado para 2024 prevê que as verbas destas entidades fiquem congeladas no próximo ano, o que é incompreensível atendendo ao aumento de 5% da verba do Tribunal

2

795C-1

PAN PESSOAS-ANNAIS ANTUREZA Representação Parlamentar

Constitucional e que é criticável porque, na prática e devido ao contexto de

inflação que estamos a viver, tal congelamento traduz-se num corte de verba.

O PAN assumiu no seu programa eleitoral o compromisso eleitoral de defender

durante a XV Legislatura que o Tribunal Constitucional, a Entidade para a

Transparência e Entidade das Contas e Financiamentos Políticos dispõem dos

meios e recursos necessários ao seu funcionamento e ao exercício eficaz das

respectivas competências.

Com a presente proposta de alteração ao Orçamento do Estado de 2024 no sentido

de se proceder ao reforço do orçamento da Entidade para a Transparência em 69

mil euros e da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos em 69 949 euros

destinado às suas despesas de funcionamento, assegurando um orçamento de

despesa total de 10 975 087 euros do Tribunal Constitucional. Desta forma,

propõe-se uma actualização das verbas destas duas entidades em linha com a

inflação (4,6%).

3



Proposta de Alteração PROPOSTA DE LEI N.º 109/XV/2.ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

Proposta de alteração: Mapa de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

- 1 (...).
- 2 (...).
- 3 (...).
- 4 (...).
- 5 (...).
- 6 (...).
- 7 (...).
- 8 (...).
- 9 (...).
- 10 (...).
- 11 (...).
- 12 (...).
- 13 (...).
- 14 (...).
- 15 (...).
- 16 (...).
- 17 (...).
- 18 (...).

- 19 (...).
- 20 (...).
- 21 (...).
- 22 (...).
- 23 (...).
- 24 (...).
- 25 (...).
- 26 (...).
- 27 (...).
- ` ´
- 28 (...).
- 29 (...).
- 30 (...).
- 31 (...).
- 32 (...).
- 33 (...).
- 34 (...).
- 35 (...).
- 36 (...).
- 37 (...).
- 38 (...).
- 39 (...).
- 40 (...).
- 41 (...).
- 42 (...).
- 43 (...).
- 44 (...).
- 45 (...).
- 46 (...).
- 47 (...).
- 48 (...).
- 49 (...).
- 50 (...).
- 51 (...).
- 52 (...).
- 53 (...).

- 54 (...).
- 55 (...).
- 56 (...).
- 57 (...).
- 58 (...).
- 59 (...).
- 60 (...).
- 61 (...).
- 62 (...).
- (...)
- 63 (...).
- 64 (...).
- 65 (...).
- 66 (...).
- 67 (...).
- 68 (...).
- 69 (...).
- 70 (...).
- 71 (...).
- 72 (...).
- 73 (...).
- 74 (...).
- 75 (...).
- 76 (...).
- 77 (...).
- 78 (...).
- 79 (...).
- 80 (...).
- 81 (...).
- 82 (...).
- 83 (...).
- 84 (...).
- 85 (...).
- 86 (...).
- 87 (...).
- 88 (...).

- 89 (...).
- 90 (...).
- 91 (...).
- 92 (...).
- 93 (...).
- 94 (...).
- 95 (...).
- 96 (...).
- 97 (...).
- 98 (...).
- 00 (...).
- 99 (...).
- 100 (...).
- 101 (...).
- 102 (...).
- 103 (...).
- 104 (...).
- 105 (...).
- 106 (...).
- 107 (...).
- 108 (...).
- 109 (...).
- 110 (...).
- 111 (...).
- 112 (...).
- 113 (...).
- 114 (...).
- 115 (...).
- 116 (...).
- 117 (...).
- 118 (NOVO) Transferência de verbas até 10% da verba disponível no ano de 2024 destinada ao apoio ao funcionamento das associações classificadas como Organizações não-Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD), nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023. As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

NOTA JUSTIFICATIVA

O Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho, define o estatuto das organizações não - governamentais das pessoas com deficiência (ONGPD), bem como os apoios a conceder pelo Estado, designadamente quanto ao seu funcionamento.

Tendo em consideração o comentário geral nº 7 do Comité sobre os direitos das pessoas com deficiência das Nações Unidas, que aponta como uma das obrigações dos Estados que, "Para promover a participação e capacitar as pessoas com deficiência, por meio das suas ONGPD, para que possam cumprir seus papéis nos termos dos artigos 4.3 e 33.3, bem como para participação autónoma em consultas, os Estados Partes devem apoiá-los por meio de financiamento não condicional e suficiente e capacitação técnica. A promoção da advocacia e o empoderamento das pessoas com deficiência são componentes-chave e exigem o desenvolvimento de capacidades técnicas, administrativas e de comunicação, bem como a facilitação do acesso à informação e ferramentas sobre seus direitos, legislação e formulação de políticas.", propõe-se um aumento de 10% da dotação orçamental para apoio ao funcionamento das Organizações não-Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD), nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2013, de 30 de julho.

Processo Legislativo AR@Net

Dossier de Acompanhamento de Votação em Comissão

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Artigo 192.º-H

(Fim Artigo 192.°-H)



Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 109/XV/2.ª ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2024

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do 192.º-H à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

"Artigo 192.º-H

Concursos para a Carreira de Investigação na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

- 1 É criada na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. a carreira de investigação científica a que se refere o Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril.
- 2 Durante o ano de 2024, a FCT procede à abertura de procedimentos concursais abertos e competitivos para a carreira de investigação científica de acordo com as funções desempenhadas pelos contratados doutorados abrangidos pelo n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 57/2016, na sua redação atual, que nesta exerçam funções."

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda